



TURISMO

## Revitalização da orla do Costa Azul é concluída

Página 9



# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

30 DE JULHO DE 2020

QUINTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 973

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## RUAS DO JARDIM CALIFÓRNIA

## RECEBEM PAVIMENTAÇÃO

Página 11





## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezenove) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.**

## ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

## TIRAGEM

7 mil exemplares

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## REDAÇÃO

Flávio Mantovani

## DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira  
Thays Monte

## REVISÃO

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

## MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## LEGISLATIVO

### CIRCULAR Nº 22/2020 - DG

Avaré, 30 de julho de 2020.

Senhor (a) Vereador (a):

**Comunica reinício dos trabalhos legislativos, no dia 03/08/2020 - Segunda-Feira, às 19h00min, através da realização da Sessão Ordinária.**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto levo ao seu conhecimento que está marcado para o dia 03 de Agosto p.f, segunda-feira, às 19h00min, o reinício das atividades deste Legislativo, através da realização da Sessão Ordinária, devendo ser observado na mesma, a seguinte ordem dos trabalhos:-

- Discussão e votação das atas das Sessões anteriores (Ordinária, Extraordinária e Especial);
- Leitura do Expediente – Projetos (Legislativo e Executivo); Correspondências recebidas:- do Sr. Prefeito e de Diversos; e Indicações;
- Tribuna Livre;
- Palavra Livre aos Srs. Vereadores;
- Logo em seguida início da Ordem do Dia, conforme segue:

### 1. PROCESSO Nº 96/2020

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 49/2020 - Autógrafo nº 45/2020, de autoria da Verª Adalgisa Lopes Ward e outros, que dispõe sobre determinação ao Executivo Municipal de envio semanal ao Legislativo das despesas realizadas com os valores recebidos do repasse do Governo Federal, constante da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 094/2020/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### 2. PROJETO DE LEI Nº 70/2020 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 467.336,55 - Secretarias Mun. Saúde/ Educação/ Obras).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 70/2020 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

d) – Leitura e votação dos Requerimentos.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REGINA BERNADETE CAROZELLI, na qualidade de pregoeira oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada através do Ato da Mesa nº 16/2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente ADJUDICAR o objeto do Pregão 04/2020 – Processo 09/2020, para a empresa COOP-ODONTOCLASSIC COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO (empresa não optante pelo Simples Nacional), inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.249/0001-50, com sede na Rua Goiás, nº 1079, Centro, Avaré/SP, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviço de Plano Privado Odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados ativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e de seus dependentes legais, estimada em 28 beneficiários, com abrangência regional, de acordo com a Lei nº 1.885 de 10 de março de 2015, observado os requisitos mínimos especificados no Anexo II do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2020.

**REGINA BERNADETE CAROZELLI**  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 23 de julho de 2020, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 04/2020 – Processo 09/2020, HOMOLOGANDO para a empresa COOP-ODONTOCLASSIC COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO (empresa não optante pelo Simples Nacional), inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.249/0001-50, com sede na Rua Goiás, nº 1079, Centro, Avaré/SP, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a prestação de serviço de Plano Privado Odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados ativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e de seus dependentes legais, estimada em 28 beneficiários, com abrangência regional, de acordo com a Lei nº 1.885 de 10 de março de 2015, observado os requisitos mínimos especificados no Anexo II do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2020.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO 13/2020

Dispensa nº 10/2019 – Processo nº 14/2019 – Contrato nº 11/2019. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato com a empresa BRY TECNOLOGIA S.A., que tem como objeto o fornecimento de Serviços de Carimbo de Tempo ICP-Brasil (ACT BRY ICP-Brasil) com homologação do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 12 meses, Assinatura do Termo Aditivo: 30 de julho de 2020.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara



## INEDITORIAIS



### FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOICOS DE USO ORAL

Assunto: PEDIDO PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS RETINOICOS DE USO ORAL PARA COMERCIALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO MESMO.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Unimed de Avaré Cooperativa de trabalho Médico  
Nome Fantasia: Farmácia Unimed Avaré  
CNPJ: 50.368.034/0002-92  
Endereço: Rua Domiciano Santana nº 1232  
Bairro: Centro CEP: 18700-080  
Fone/Fax: 14 3732-4089  
Horário de Funcionamento: 07:30 as 22:00 horas (De Segunda a Domingo)

#### CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO:

Ramo da Atividade: Drogeria  
Nº CNAE: 47.71-71  
Principal Atividade Desenvolvida: Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Bruna Bezerra Dias  
CPF: 415.616.768-29 Registro Profissional CRF/SP: 78884  
Fone/Cel: (14) 96784-2613  
E-mail: brunna\_dias@hotmail.com  
Horário de Trabalho: 07:30 as 16:20 horas

#### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Paulo Massud  
CPF: 275.400.498-04  
Fone/Cel: (14) 3711-7000

Descrição do Pedido: Venho requerer a atualização do cadastro desse estabelecimento acima qualificado para a comercialização de retinoicos de uso oral conforme relação abaixo, e que está sob responsabilidade técnica do profissional acima qualificado. Neste ato, declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelas mesmas.

Relação de Retinoicos de uso Oral/Mensal:  
28 caixas de Isotretinoína 20mg com 30 cápsulas – laboratório Nova Química.  
2 caixas de Roacutan 20mg com 30 cápsulas – laboratório Roche.

Assinatura Responsável Legal: *Paulo Massud* Presidente Unimed de Avaré

Assinatura responsável Técnico: *Bruna B. Dias*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020, vem C O N V O C A R os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Piauí, nº 1077, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

| PROC.     | SERVIDOR                   | SOCIAL        | ENFERMAGEM    | FISIOTERAPIA  | PSICOLOGIA    | SEG. TRABALHO | MÉDICA |
|-----------|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| 07/5/2020 | MARIA MARGARIDA AURELIANO  | 05/08 - 13h30 | 05/08 - 14h00 | 05/08 - 12h30 | 05/08 - 11h30 | 05/08 - 13h00 | -----  |
| 07/5/2020 | MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO   | 05/08 - 14h00 | 05/08 - 15h00 | 05/08 - 12h00 | 05/08 - 12h30 | 05/08 - 13h30 | -----  |
| 07/5/2020 | SUELI APARECIDA CUSTÓDIO   | 03/08 - 14h00 | 03/08 - 15h00 | 03/08 - 12h30 | 03/08 - 11h30 | 03/08 - 13h00 | -----  |
| 15/5/2017 | ERMINIO OSÓRIO PINTO FILHO | 03/08 - 13h30 | 03/08 - 14h00 | 03/08 - 12h00 | 03/08 - 12h30 | 03/08 - 14h30 | -----  |

## COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

**01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AIF Nº732 de 02/12/2019, protocolo/processo nº 2019/19 de 02/12/2019, AIP Nº 575 de 02/12/2019, protocolo/processo 2020/19 de 02/12/2019, TERMO Nº 044 de 02/12/2019, protocolo/processo nº 2021/19  
Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AVARE LTDA  
CPF/CNPJ: 54.710.082/0001-97  
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1048 – Avaré/SP

**02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AIF Nº 085 de 18/12/2019, protocolo/processo nº 2103/19 de 18/12/2019.  
Interessado: CENTRO AVAREENSE  
CPF/CNPJ: 44.587.194/0002-20  
Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras Nº 190 – Avaré/SP

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

## ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

**Local:** Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Avaré – SP  
**Data e Horário de Início:** 17/07/2020 às 17h00

Presentes: Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios), Ronaldo Aparecido Silva (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Alexandra Maciel Corrêa (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Elias Martins (Secretaria Municipal da Fazenda), Adriana Vidal da Silva Alves (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré), Patrick Yuri Corrêa (Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré), Fernando Borges (ACIA), Ricardo Braz de Oliveira Arruda (ACIA), Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema), Elton Saito (Associação dos Seis Bairros), João Roberto Theodoro (ACIA) e Caio Gerzely Silva (DECON – Departamento de Convênios).

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na Casa do Cidadão, foi aberta a primeira reunião do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, tendo sido convocados tanto titulares e suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro foi conduzido por mim, Sandra de Fátima Theodoro – Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Fernando P. Alonso – Diretor Regional de Sorocaba PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e Antônio Cardia de Castro Júnior (Procurador do Município de Avaré). Inicialmente, fizemos uma breve explanação a respeito do papel do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA para a comunidade, e da necessidade de enviarmos os documentos de instituição do Conselho até o dia 30 de setembro de 2020, conforme Art. 19 da Resolução nº 861 de 14 de Maio de 2020, para credenciamento do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e renda – SG-CTER.

Logo em seguida Sandra de Fátima Theodoro (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T) assumiu a palavra e ponderou sobre as pautas a serem discutidas na reunião como a eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolha do Secretário-Executivo e aprovação do

Regimento Interno. Dando prosseguimento foi realizada a eleição para a Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA conforme indicado pela Sra. Sandra de Fátima Theodoro, tendo sido eleito por unanimidade o Sr. Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T) para Presidente e Sra. Vilma Zanluchi para Vice-Presidente (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema).. Como Secretário Executivo foi nomeado o Sr Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios). Prosseguindo com a reunião foi realizada a aprovação do Regimento Interno pelos membros e liberado para efetivação em Resolução. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, cuja ata foi lavrada por mim, Sandra de Fátima Theodoro, e assinada por todos.

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sandra de Fátima Theodoro</b><br>(Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia) |
| <b>Antônio Cardia de Castro Júnior</b> (Procurador do Município de Avaré).                              |
| <b>Fernando P. Alonso – Diretor Regional de Sorocaba PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)</b>      |
| <b>Presidente - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T)</b>                   |
| <b>Vice - Presidente - Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema)</b>  |
| <b>Secretário - Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios).</b>                               |
| <b>Alexandra Maciel Corrêa (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T)</b>                                |
| <b>Elias Martins (Secretaria Municipal da Fazenda)</b>                                                  |
| <b>Adriana Vidal da Silva Alves (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré)</b>         |
| <b>Patrick Yuri Corrêa (Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré)</b>                              |
| <b>Fernando Borges (ACIA)</b>                                                                           |
| <b>João Roberto Theodoro (ACIA).</b>                                                                    |
| <b>Ricardo Braz de Oliveira Arruda (Sindicato Rural de Avaré)</b>                                       |
| <b>Elton Saito (Associação dos Seis Bairros)</b>                                                        |
| <b>João Roberto Theodoro (ACIA)</b>                                                                     |
| <b>Caio Gerzely Silva (DECON).</b>                                                                      |

## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ – SP.

Criado pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020.  
Nomeado pelo Decreto nº 5.802, de 16 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO CMTER Nº 001/2020**  
O Plenário do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, do dia 17 de julho de 2020.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Fica deliberada a composição dos Representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 04 (quatro) anos (2020 – 2024), conforme abaixo descrito:  
I - DECON - Departamento de Convênios:  
Titular: Valderi da Silva  
Suplente: Caio Gerzely Silva  
II- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:  
Titular: Ronaldo Aparecido Silva  
Suplente: Alexandra Maciel Corrêa  
III- Secretaria Municipal da Fazenda:  
Titular: Itamar de Araújo

Suplente: Elias Martins  
IV - Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:  
Titular: Leonardo do Espírito Santo  
Suplente: Adriana Vidal da Silva Alves  
V - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):  
Titular: Patrick Yuri Corrêa-  
Suplente: Fabiana Campos Rodrigues de Castro  
VI- Representantes dos Empregadores: - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA:  
Titular: Fernando Borges  
Suplente: João Roberto Theodoro  
VII -Sindicato Rural de Avaré:  
Titular: Ricardo Braz de Oliveira Arruda  
Suplente: Pedro Luiz Oliveiri Luchesi  
VIII -Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):  
Titular: Vilma Zanluchi  
Suplente: Artur Henrique Veiga Benini  
X -Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):  
Titular: Elton Saito  
Suplente: André Diego Albano

**Artigo 2º.** Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.  
**Artigo 3º.** As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Artigo 4º.** Fica estabelecido como sede do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a Casa do Cidadão, localizada na Rua: Bahia 1.580, Centro Avaré/SP.

**Art. 5º** - Fica deliberada o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 01 (um) ano, de acordo com Sessão realizada no dia 17 de julho de 2020, conforme abaixo descrito:  
PRESIDENTE (2020-2021) - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C .C. T)  
VICE-PRESIDENTE (2020-2021) - Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema - COMAPEIXE)  
SECRETÁRIO (2020-2021) - Valderi da Silva - (DECON – Departamento de Convênios).

**Artigo 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Avaré, 17 de julho de 2020.

**Joselyr Benedito Costa Silvetre**  
**Prefeito Municipal**

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**Capítulo I**  
**Do Conselho e do Fundo Municipal do Trabalho de Avaré**  
Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ (CTER/Avaré) e do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE AVARÉ (FMT), de acordo com a Lei Municipal nº 9.180, de 11 de junho de 2019, que cria o CONSELHO nos termos da Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 e resoluções do CODEFAT.  
**Da constituição, dos objetivos e das atribuições.**  
Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CTER/ Avaré) é um órgão colegiado, formado por representantes de trabalhadores, empregadores e do governo, de forma tripartite e paritária, de caráter permanente, propositivo e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, ao qual incumbe deliberar, em caráter permanente, sobre a política pública municipal de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional.

**Capítulo II Do Funcionamento**  
Art. 3º - ° O CTER reunir-se-á:  
I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e



II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 5º- As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, no Portal da Prefeitura de Avaré.

Art. 6º- É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Avaré.

**Da Presidência**

Art. 7 - Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

**Dos membros do Conselho**

Art. 8 - Cabe aos membros do Conselho:

I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;

II – questionar e avaliar todas as informações e dados pertinentes ao FAT e a outros fundos a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que julgálas importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho Deliberativo;

IV - requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do Conselho informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V - acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito do Conselho, requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional, principalmente os custeados com recursos do FAT e do Fundo Municipal de Trabalho de Avaré.

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º Em caso de ausência a três reuniões ordinárias consecutivas, ou em seis alternadas, sem justificativa, será solicitada pela Presidência, por meio de ofício à entidade, a substituição de seu representante.

§ 2º A representação no Conselho Municipal do Trabalho, conforme decreto de nomeação, não implicará prejuízo do dia de trabalho do conselheiro, quando convocado para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou outras atividades correlatas do Conselho.

**Da Secretaria Executiva**

Art. 9 - A Secretaria Executiva exercida por um servidor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia , a ele cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo Único: O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

Art. 10 - À Secretaria Executiva compete:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias

das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 11. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

**Capítulo III Das Disposições Gerais**

Art. 12 - Os membros do CTER não receberão qualquer remuneração por essas funções.

Art. 13 - Qualquer munícipe poderá participar das reuniões do Conselho como ouvinte sem direito a voto. No caso de convidado para apresentação de material, o Conselho deliberará sobre o tempo.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 15 - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo CTER, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que seja garantida a representação tripartite.

Art. 16 - As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no portal da Prefeitura de Avaré, bem como todos os atos formais do Presidente.

Art. 17 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER).

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020

**Ronaldo Aparecido Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré.**

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ**

Resolução Nº 01 de 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição da presidência e vice- presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER do município de Avaré, reunido no dia 17 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Federal Nº 13.667 de 17/05/18 e, considerando o disposto do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 2.353 de 10/03/2020, resolve publicar o resultado oficial da eleição:

**Presidente: Ronaldo Aparecido Silva**  
**Vice-Presidente: Vilma Zanluchi**  
**Secretário Executivo: Valderi da Silva**

A votação ocorreu na sala de reuniões da Casa do Cidadão, localizada na Rua Bahia, nº 1.580, Centro- Avaré/SP – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia entre os membros do CTER e os eleitos tomaram posse no dia 17 de julho de 2020.



**Secretarias Municipais**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Rua Piaui, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

**COMUNICAÇÃO**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**CULTURA**  
**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**  
Rua Minas Gerais, 279 -Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**  
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

**ESPORTES E LAZER**  
Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

**FAZENDA**  
**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

**GOVERNO**  
**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**HABITAÇÃO E OBRAS**  
**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**  
**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
Rua Bahia, 1580 - Centro  
Tel. 3732-1923

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**  
Rua Pernambuco, s/nº- Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**SERVIÇOS**  
**SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

**PLANEJAMENTO**  
**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

**SAÚDE**  
**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

**TURISMO**  
**SECRETÁRIO: MARCELO OLIVEIRA SANCHES**  
Rua Pernambuco, s/nº- Tel. 3732-8009



## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ- SP.

Criado pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020.

### RESOLUÇÃO CMTER Nº 002/2020

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, no dia 17 de julho de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o seguinte REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução para todos os efeitos.

**Art. 2º** - Os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos por deliberação do Conselho, observadas as legislações em vigor.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré - SP.

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

**Ronaldo Aparecido Silva**  
Presidente do CMTER de Avaré



## SEC. DE FAZENDA

### Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS  
**NOTIFICAÇÕES:**

0436/20 – R SERGIO BARREIRA – 4.598.032-000 – SOM  
0437/20 – AV WILMA F. DE MARIA VALENTE – 4.670.015-000 – SOM  
0438/20 – R BASTOS CRUZ – 2.046.021-000  
0438/20A – R BASTOS CRUZ – 2.046.021-000 – SOM  
0439/20A – AV GETULIO VARGAS – 5.368.003-000 – SOM  
0439/20 – AV GETULIO VARGAS – 5.368.003-000 – SOM  
0440/20 – R PEDRO ROSSI CONTRUCCI – 4.403.004-000 – SOM  
0441/20 – R FELIX FAGUNDES – 3.034.005-000 – SOM  
0441/20 – R FELIX FAGUNDES – 3.034.005-000 – SOM  
0442/20 – RUA CEZARIO FELICE – 5.212.055-000 – SOM  
0443/20 – RUA DIVA MARIA ROCHA GRASSI – 4.513.008-000 – SOM  
0741/20 – R PASCOAL FUNARI – 4.524.013-000 – LIMPEZA  
0810/20 – R SEME JUBRAN – 3.275.014-000 – SOM  
0811/20 – R SERGIPE – 2.043.003-000 – SOM  
0812/20 – R ISABEL CRUZ – 4.306.012-000 – SOM  
0813/20 – R EDUARDO VICENTINI – 4.100.017-000 – SOM  
0814/20 – R BERTHA BANWART – 4.445.004-000 – SOM  
0815/20 – R CARMEM DIAS FARIA – 4.368.082-000 – SOM  
0816/20 – R TAGUAI – 5.052.003-000 – SOM  
0817/20 – R ANTONIO CARLOS DIAS – 5.394.039-000 – SOM  
0818/20 – R JOSÉ CARMILO DE SOUZA – 4.394.010-000 – SOM  
0834/20 – RUA MILÃO – 4.411.029-000 – SOM  
0862/20 – R MIGUEL CHIBANI – 3.276.001-000 – LIMPEZA  
0863/20 – R WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.026-000  
0883/20 – AV BRASILIA – 5.027.010-000 – LIMPEZA  
0886/20 – RUA NICOLLA PIZZA – 5.172.010-000 – LIMPEZA  
0896/20 – RUA DONA LOLITA – 3.268.005-000 – LIMPEZA  
0899/20 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.288.014-000 – LIMPEZA  
0900/20 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.289.045-000 – LIMPEZA  
0906/20 – RUA ULISSES FERRARI – 3.256.009-000 – SOM  
0926/20 – AV SALIM ANTONIO CURIATTI – 3.206.014-000 – ENTULHO  
0929/20 – RUA MOACIR SILVEIRA – 5.108.002-000 – ENTULHO  
0932/20 – R JOSÉ CARLOS FERREIRA – 2.159.018-000 – SOM  
0932/20 – R JOSÉ CARLOS FERREIRA – 2.159.018-000 – SOM EC  
0933/20 – R ANTONIO CAMILO DE SOUZA – 5.202.028-000 – SOM  
0934/20 – R FRANCISCO MEDAGLIA – 5.202.028-000 – SOM  
0935/20 – R PROFESSORA ELOIZA HELENAA. OLIVEIRA – SOM  
0936/20 – R DOMINGAS BRIANEZZI DE ALBUQUERQUE – SOM  
0937/20 – R ELEUTÉRIO DIAS IBANÊS – SOM  
0938/20 – R ARMANDO SILVEIRA – SOM  
0940/20 – R NORBERTO GONÇALES – SOM  
0940/20A – R NOERBETO GONÇALVES – SOM  
0941/20 – R JULIO JACOB DA ROCHA – SOM  
0942/20 – R JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE – SOM  
0943/20 – R ANTONIO MARATA – SOM  
0944/20 – R KRAKÓVIA – SOM  
0944/20A – R KRAKÓVIA – SOM  
0950/20 – AVENIDA BRASILIA – LIMPEZA  
0951/20 – R CIDES CORREA – LIMPEZA  
0952/20 – R CIDES CORREA – LIMPEZA  
0955/20 – R TENENTE JOÃO DIAS – LIMPEZA  
0956/20 – R FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA – SOM  
0960/20 – R ALCIDES LOPES PERES – SOM  
0961/20 – R JOÃO MANOEL FERNANDES – SOM



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica fria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: O. J. B. Rafael

Empenho(s): 7641/2020

Valor: R\$ 11.750,00

Avaré, 31 de julho de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17359/2019

Valor: R\$ 335,55

Avaré, 31 de julho de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17029/2019

Valor: R\$ 148,62

Avaré, 31 de julho de 2020

**REGINA CÉLIA P. ARCA**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 18081, 18079, 18078, 18076/2019

Valor: R\$ 880,77

Avaré, 31 de julho de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de empresa especializada em auditoria e perícia técnica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: J.A.M.M. de Oliveira Assistência Técnica Eireli Me

Empenho(s): 1295/2020

Valor: R\$ 34.425,00

Avaré, 31 de julho de 2020

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas para todas as unidades de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 1386, 6007, 6030/2020

Valor: R\$ 10.193,22

Avaré, 31 de julho de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: RCV do Brasil Eireli

Empenho(s): 1516/2020

Valor: R\$ 640,00

Avaré, 31 de julho de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de mão de obra especializada para construção de cabeceira de ponte localizada no bairro Jacutinga, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Correa

Empenho(s): 6286/2020

Valor: R\$ 14.000,00

Avaré, 31 de julho de 2020

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica e serviço de torno e solda, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Arpoador Com. de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda

Empenho(s): 12492, 12493, 13575/2020

Valor: R\$ 14.251,15

Avaré, 31 de julho de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma Escola de Ensino Fundamental, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda

Empenho(s): 10048/2020

Valor: R\$ 134.790,53

Avaré, 31 de julho de 2020

**JOSEANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 10064, 9814, 10297, 10296, 8283, 8282, 11576, 10061/2020

Valor: R\$ 48.024,82

Avaré, 31 de julho de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Fortserras Com. De Maq. e Equip. Ltda Epp

Empenho(s): 8106, 934/2020

Valor: R\$ 6.398,60

Avaré, 31 de julho de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços



**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas para todas as unidades de saúde, aquisição de materiais descartáveis e fornecimento de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para pacientes cadastrados no programa nutricional do município e avaliados pela Case, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: José Humberto Botero Me  
Empenho(s): 1385, 4264, 1517, 5536, 12023/2020  
Valor: R\$ 13.037,95  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para bomba de insulina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: Medtronic Comercial Ltda  
Empenho(s): 15090/2019  
Valor: R\$ 38.038,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com pintura de guias e postes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
Fornecedor: Renata Cristina Firmino Teixeira  
Empenho(s): 517, 518/2020  
Valor: R\$ 6.321,72  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda  
Empenho(s): 7649/2020  
Valor: R\$ 27.655,40  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.  
Fornecedor: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda Me  
Empenho(s): 12319/2020  
Valor: R\$ 18.900,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ITAMAR DE ARAUJO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 625,627,628,629/2020  
Valor: R\$ 1.025,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifun-

cionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 667,668/2020  
Valor: R\$ 50,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN**  
**Secretária Municipal de Governo**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 662/2020  
Valor: R\$ 75,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA**  
**Pres. do Fundo Social de Solidariedade**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 640,641,642,653,656,657,658,659,660,661,663,664,665,666/2020  
Valor: R\$ 2.825,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 654, 655/2020  
Valor: R\$ 175,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**Sec. Mun. de Planejamento e Transportes**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 652/2020  
Valor: R\$ 150,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 645/2020  
Valor: R\$ 75,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**MARCELO OLIVEIRA SANCHES**  
**Secretário Municipal de Turismo**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 643/2020  
Valor: R\$ 125,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**JUDÉSIO BORGES**  
**Sec. Mun. de Meio Ambiente**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 630,631,632,633,634,635,636,637,638,639/2020  
Valor: R\$ 1.575,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ADRIANA MOREIRA GOMES**  
**Sec. Mun. de Desenv. e Assist. Social**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 644/2020  
Valor: R\$ 50,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
**Secretário Municipal de Agríc. e Abastecimento**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 646/2020  
Valor: R\$ 200,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Habitação**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 671, 672, 626, 669, 670, 673, 674, 675, 1637/2020  
Valor: R\$ 7.900,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 651/2020  
Valor: R\$ 450,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**SANDRA DE FATIMA THEODORO**  
**Sec. Mun. de Ind. Com., Ciência e Tecnologia**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 650/2020  
Valor: R\$ 2.325,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ITAMAR DE ARAUJO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**JUSTIFICATIVA**  
**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP  
Empenho(s): 647,648,649/2020  
Valor: R\$ 450,00  
Avaré, 31 de julho de 2020  
**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
**Secretário Municipal de Serviços**



| RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – ATUALIZAÇÃO EM 31/07/2020 |             |                                                       |                     |                                |                                |                         |                 |          |                                     |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------|----------|-------------------------------------|--------|--|
| Ordem                                                                                                                   | Matrícula   | Nome                                                  | Primeiros 15 dias   | Afast. Inc. (acima de 15 dias) | Nº de dias afastamento inicial | Perícia no DESS         | Retorno no DESS | Alta     | Médico Assistente                   | CRM    |  |
| 1                                                                                                                       | 4556        | Abner Bueno da Silva                                  | 07/04/20 a 21/04/20 | 22/04/20                       | 30                             | 02/06/20 NÃO COMPARÊCEU | -               | -        | Dr Roslindo Wilson Machado          | 41612  |  |
| 2                                                                                                                       | 1371        | Adriana Apda. Nazário de O. Belarmino                 | 20/01/20 a 03/02/20 | 04/02/20                       | 30                             | 17/07/20                | 31/07/20        | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
| 3                                                                                                                       | 1265        | Adriana Gaspar Vendrametto                            | 18/12/18 a 01/01/19 | 02/01/19                       | 60                             | 05/06/20                | 31/07/20        | -        | Drª Kamila Bessa Penteado           | 194744 |  |
| 4                                                                                                                       | 5010        | Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)              | 05/06/20 a 10/06/20 | 20/06/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Tarciso Albert dos Reis          | 164814 |  |
|                                                                                                                         |             | Alexandre de Oliveira Gomes                           | 28/03/20 a 09/04/20 | 10/04/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
|                                                                                                                         |             | Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação)             | 23/07/20 a 06/08/20 | 07/08/20                       | 70                             | 27/07/20                | 29/09/20        | -        | Dr Joao Evangelista de Vasconcelos  | 63410  |  |
| 6                                                                                                                       | 0008        | Amanda Cruz Martins                                   | 15/05/20 a 20/05/20 | -                              | 10                             | -                       | -               | -        | Drª Aline Craveiro                  | 173423 |  |
|                                                                                                                         |             | Amanda Cruz Martins (prorrogação)                     | 20/05/20 a 23/05/20 | 14/06/20                       | 30                             | 13/07/20                | 29/09/20        | -        | Drª Fabiana Travaglini de A. Silva  | 115718 |  |
|                                                                                                                         |             | Amanda Cruz Martins (prorrogação)                     | 08/01/20 a 22/01/20 | 23/01/20                       | 85                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 6                                                                                                                       | 8189        | Ana Carolina da Cunha                                 | 18/09/17 a 02/10/17 | 03/10/17                       | 90                             | -                       | -               | -        | Drª Katia R. Naim Saliba            | 812566 |  |
|                                                                                                                         |             | Ana Carolina da Cunha (prorrogação)                   | 02/06/20 a 10/06/20 | 17/06/20                       | 60                             | 02/06/20                | 31/07/20        | -        | Dr Ronaldo Rossini                  | 41195  |  |
| 7                                                                                                                       | 9519        | Ana Paula Cardoso                                     | 29/06/20 a 13/07/20 | -                              | 14                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Ana Paula Martins Alexandre de Campos                 | 13/07/20 a 27/07/20 | 28/07/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
| 8                                                                                                                       | 5853        | Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)   | 13/03/19 a 27/03/19 | 28/03/19                       | 21                             | 30/06/20                | 04/08/20        | -        | Dr Minoru A. Sakata                 | 109345 |  |
| 9                                                                                                                       | 7642        | Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)   | 22/06/20 a 06/07/20 | 07/07/20                       | 45                             | -                       | -               | -        | Dr Rodrigo Vannini                  | 107839 |  |
|                                                                                                                         |             | Análise Fiorelli de Andrade                           | 30/09/19 a 14/10/19 | 15/10/19                       | 30                             | 03/07/20                | 04/09/20        | -        | Dr Joao Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Análise Fiorelli de Andrade (prorrogação)             | 08/07/20 a 22/07/20 | 23/07/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Joao Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
| 10                                                                                                                      | 4145        | Antonio Correia de Souza                              | 28/01/20 a 11/02/20 | 12/02/20                       | 120                            | 27/07/20                | 28/08/20        | -        | Dr Diego Fretel                     | 198653 |  |
|                                                                                                                         |             | Antonio Correia de Souza (prorrogação)                | 24/07/20 a 07/08/20 | 08/08/20                       | 39                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 11                                                                                                                      | 1436        | Aparecido Valentim dos Santos                         | 22/01/20 a 05/02/20 | 06/02/20                       | 23                             | 08/05/20                | 04/08/20        | -        | Dr Rafael Feiz Nardinelli           | 125670 |  |
|                                                                                                                         |             | Aparecido Valentim dos Santos (prorrogação)           | 08/05/20 a 20/05/20 | 20/05/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Rafael Feiz Nardinelli           | 125670 |  |
|                                                                                                                         |             | Benedita Marta Rêndão da Costa                        | 17/10/18 a 31/10/18 | 01/11/18                       | 32                             | 22/04/20                | 31/07/20        | -        | Dr Suzel R. Feiz Nardinelli         | 63621  |  |
| 12                                                                                                                      | 5325        | Benedita Marta Rêndão da Costa (prorrogação)          | 22/04/20 a 06/05/20 | 07/05/20                       | 101                            | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 13                                                                                                                      | 4124        | Benedito Vieira Pinto                                 | 04/09/18 a 18/09/18 | 19/09/18                       | 18                             | 27/07/20                | 30/10/20        | -        | Dr Paulo R. Ismael Lutti            | 24162  |  |
|                                                                                                                         |             | Benedito Vieira Pinto (prorrogação)                   | 24/07/20 a 07/08/20 | 08/08/20                       | 95                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 14                                                                                                                      | 4964        | Carla Marques                                         | 08/06/20 a 22/06/20 | 23/06/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Irineu Cardoso dos Santos        | 52462  |  |
|                                                                                                                         |             | Carla Marques (prorrogação)                           | 06/01/20 a 31/01/20 | -                              | 8                              | 27/07/20                | 31/07/20        | -        | -                                   | -      |  |
| 17                                                                                                                      | 3199        | Cesar Augusto Ferreira da Silva                       | 07/05/20 a 21/05/20 | 22/05/20                       | 30                             | 27/07/20                | 01/09/20        | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Cesar Augusto Ferreira da Silva (prorrogação)         | 20/07/20 a 03/08/20 | 04/08/20                       | 46                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
| 16                                                                                                                      | 8871        | Cinthia Menegazzo de Sousa                            | 15/06/20 a 29/06/20 | 30/06/20                       | 22                             | 07/07/20                | 04/08/20        | -        | Dr Rodrigo Vannini                  | 107839 |  |
|                                                                                                                         |             | Cinthia Menegazzo de Sousa (prorrogação)              | 07/07/20 a 21/07/20 | 22/07/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 17                                                                                                                      | 97          | Clovis Celestino da Silva                             | 10/03/20 a 24/03/20 | 25/03/20                       | 180                            | 17/04/20                | 14/09/20        | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
|                                                                                                                         |             | Clovis Celestino da Silva (prorrogação)               | 09/03/20 a 02/04/20 | 03/04/20                       | 180                            | -                       | -               | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
| 17                                                                                                                      | 4911        | Daniela Paula da Silva Gonçalves                      | 06/08/19 a 21/08/19 | 21/08/19                       | 30                             | 08/05/20                | 07/08/20        | -        | Dr Gabriel Elias Savi Coll          | 133064 |  |
|                                                                                                                         |             | Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)        | 12/05/20 a 26/05/20 | 27/05/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Ronaldo Rossini                  | 41195  |  |
| 19                                                                                                                      | 4146        | Daniilo Correa Pereira                                | 21/01/20 a 04/02/20 | -                              | 15                             | 16/06/20                | 14/08/20        | -        | Drª Marta Brandi Carneiro Gonçalves | 33029  |  |
|                                                                                                                         |             | Debora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim               | 16/06/20 a 30/06/20 | 01/07/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Drª Marta Brandi Carneiro Gonçalves | 33029  |  |
|                                                                                                                         |             | Debora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim (prorrogação) | 27/07/18 a 10/08/18 | 11/08/18                       | 90                             | 19/05/20                | 14/08/20        | -        | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr        | 131117 |  |
| 20                                                                                                                      | 1644 / 3086 | Denise Coleta Ramirez Ferrari                         | 18/05/20 a 01/06/20 | 02/06/20                       | 90                             | -                       | -               | -        | Dr Paulo Ap. Dalcim                 | 62930  |  |
|                                                                                                                         |             | Dinorah Aparecida Pereira                             | 21/06/20 a 08/07/20 | -                              | 14                             | -                       | -               | -        | Dr Ana Luiza Soldara                | 134069 |  |
| 21                                                                                                                      | 7520        | Dinorah Aparecida Pereira                             | 14/07/20 a 21/07/20 | -                              | 14                             | 28/07/20                | -               | 28/07/20 | Dr Ana Luiza Soldara                | 134069 |  |
|                                                                                                                         |             | Dinorah Aparecida Pereira                             | 17/09/18 a 01/10/18 | 02/10/18                       | 15                             | -                       | -               | -        | Dr Osvaldo Martins Junior           | 173841 |  |
| 22                                                                                                                      | 3011        | Dinorah Aparecida Pereira (prorrogação)               | 04/12/19 a 18/12/19 | 19/12/19                       | 58                             | 17/07/20                | 11/09/20        | -        | Dr Osvaldo Martins Junior           | 173841 |  |
|                                                                                                                         |             | Dinorah Aparecida Pereira (prorrogação)               | 14/07/20 a 28/07/20 | 29/07/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Rodolfo Brum Vieira              | 152153 |  |
| 23                                                                                                                      | 5241/6208   | Emerson Angelo Rodrigues                              | 29/03/19 a 12/04/19 | 13/04/19                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Emerson Angelo Rodrigues (prorrogação)                | 29/04/20 a 13/05/20 | 14/05/20                       | 94                             | 29/04/20                | 31/07/20        | -        | -                                   | -      |  |
| 24                                                                                                                      | 1803        | Emirino Osório Pinto                                  | 17/07/18 a 31/07/18 | 01/08/18                       | 120                            | 18/12/19                | P.A.I.          | P.A.I.   | Dr Vicente Jose Schiavato           | 46404  |  |
| 25                                                                                                                      | 668         | Esmeraldo de Oliveira                                 | 04/07/16 a 10/07/16 | 19/07/16                       | 30                             | 27/02/20                | 24/08/20        | -        | Dr Marco A. Ferreira da Silva       | 121970 |  |
|                                                                                                                         |             | Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)                   | 27/02/20 a 12/03/20 | 13/03/20                       | 180                            | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 26                                                                                                                      | 8533        | Fabiana Aparecida Pereira                             | 05/06/20 a 10/06/20 | 20/06/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Drª Teresa R. P. Costa              | 195627 |  |
| 27                                                                                                                      | 3004        | Fabiana Aparecida Pereira (prorrogação)               | 08/07/20 a 22/07/20 | 23/07/20                       | 34                             | 13/07/20                | 11/08/20        | -        | Drª Monah Ilka F. Ferreira          | 187216 |  |
| 28                                                                                                                      | 3262        | Fátima Sraur Guorriro                                 | 04/06/20 a 18/06/20 | 19/06/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
|                                                                                                                         |             | Gineza Conceição Carvalho dos S. Camilo               | 17/01/17 a 31/01/17 | 01/02/17                       | 30                             | 03/07/20                | 29/09/20        | -        | Dr Nelson Giraud                    | 53395  |  |
|                                                                                                                         |             | Gineza Conceição Carvalho dos S. Camilo (prorrogação) | 07/07/20 a 21/07/20 | 22/07/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Nelson Giraud                    | 53395  |  |
| 29                                                                                                                      | 9334        | Helen Edunisia Paiva                                  | 01/10/19 a 15/01/19 | 16/01/19                       | 30                             | 26/08/20                | 21/08/20        | -        | Dr João Evangelista de Vasconcelos  | 63410  |  |
|                                                                                                                         |             | Helen Edunisia Paiva (prorrogação)                    | 23/06/20 a 07/07/20 | 08/07/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Nelson Giraud                    | 53395  |  |
| 30                                                                                                                      | 5875        | Inara Fátima do Porto                                 | 02/03/20 a 16/03/20 | 17/03/20                       | 60                             | 07/07/20                | 31/07/20        | -        | Dr Frederico Lutti Zink             | 139964 |  |
|                                                                                                                         |             | Inara Fátima do Porto (prorrogação)                   | 07/07/20 a 21/07/20 | 22/07/20                       | 25                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 31                                                                                                                      | 7877        | Isabel Cristina de Andrade                            | 28/06/19 a 12/07/19 | 13/07/19                       | 71                             | 06/06/20                | 31/07/20        | -        | Dr Rodolfo Brum Vieira              | 152153 |  |
|                                                                                                                         |             | Isabel Cristina de Andrade (prorrogação)              | 05/06/20 a 19/06/20 | 20/06/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Rodolfo Brum Vieira              | 152153 |  |
| 32                                                                                                                      | 3739        | Ivanilda Aparecida Molina Greguer                     | 07/02/20 a 21/02/20 | 22/02/20                       | 60                             | 27/07/20                | 29/09/20        | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Ivanilda Aparecida Molina Greguer (prorrogação)       | 17/07/20 a 31/07/20 | 01/08/20                       | 76                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
| 33                                                                                                                      | 165         | Jair Florêncio                                        | 16/05/19 a 30/05/19 | 31/05/19                       | 60                             | 22/04/20                | 31/07/20        | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
| 34                                                                                                                      | 7387        | Jandira Ferreira dos Santos Bonfim                    | 22/04/20 a 06/05/20 | 07/05/20                       | 10                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 35                                                                                                                      | 214         | José Carlos Alves                                     | 28/01/16 a 11/02/16 | 12/02/16                       | 60                             | 29/05/20                | 26/08/20        | -        | Dr Hugo Tamassia Neto               | 75630  |  |
|                                                                                                                         |             | José Carlos Alves (prorrogação)                       | 29/05/20 a 12/06/20 | 13/06/20                       | 90                             | -                       | -               | -        | Dr Mara Felix Vasconcelos           | 160268 |  |
| 36                                                                                                                      | 8229        | José Carlos Nardy de Freitas                          | 30/06/20 a 14/07/20 | 15/07/20                       | 30                             | 28/07/20                | 26/08/20        | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | José Carlos Nardy de Freitas (prorrogação)            | 28/07/20 a 11/08/20 | 12/08/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Alessandro Moreira               | 159329 |  |
| 37                                                                                                                      | 9080        | Karina Luiza de Oliveira                              | 15/01/20 a 29/01/20 | 30/01/20                       | 30                             | 13/07/20                | 31/07/20        | -        | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr        | 131117 |  |
|                                                                                                                         |             | Karina Luiza de Oliveira (prorrogação)                | 24/06/20 a 08/07/20 | 09/07/20                       | 38                             | -                       | -               | -        | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr        | 131117 |  |
| 38                                                                                                                      | 4957        | Katia Regina Correa                                   | 28/10/19 a 13/11/19 | 14/11/19                       | 180                            | 28/07/20                | 26/08/20        | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
|                                                                                                                         |             | Katia Regina Correa (prorrogação)                     | 28/07/20 a 11/08/20 | 12/08/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 39                                                                                                                      | 7533        | Luana Franco do Amaral                                | 16/06/20 a 30/06/20 | 01/07/20                       | 31                             | 27/07/20                | 01/09/20        | -        | Dr Frederico Lutti Zink             | 139964 |  |
|                                                                                                                         |             | Luana Franco do Amaral (prorrogação)                  | 24/07/20 a 07/08/20 | 08/08/20                       | 39                             | -                       | -               | -        | Dr Frederico Lutti Zink             | 139964 |  |
| 40                                                                                                                      | 9210        | Lucas Antonio Guazzelli Castro                        | 23/04/19 a 07/05/19 | 08/05/19                       | 60                             | 23/01/20                | -               | -        | Drª Marta Brandi Carneiro Gonçalves | 33029  |  |
|                                                                                                                         |             | Lucas Antonio Guazzelli Castro (prorrogação)          | 10/01/20 a 31/01/20 | 31/01/20                       | INDETERM.                      | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 41                                                                                                                      | 7222        | Lucilda Cardoso de Moraes                             | 23/06/20 a 07/07/20 | 08/07/20                       | 30                             | 28/07/20                | 25/08/20        | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
|                                                                                                                         |             | Lucilda Cardoso de Moraes (prorrogação)               | 28/07/20 a 11/08/20 | 12/08/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
| 42                                                                                                                      | 4703        | Luz Eduardo de Moraes                                 | 29/06/16 a 13/07/16 | 14/07/16                       | INDETERM.                      | 29/05/20                | 25/08/20        | -        | Dr Fernando B. Giannasi             | 135660 |  |
|                                                                                                                         |             | Luz Eduardo de Moraes (prorrogação)                   | 29/06/20 a 12/06/20 | 13/06/20                       | 90                             | -                       | -               | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
| 43                                                                                                                      | 3228        | Luz Jorge Gonzaga                                     | 24/06/20 a 08/07/20 | 09/07/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Drª Vanessa Vieira                  | 138217 |  |
| 44                                                                                                                      | 943         | Márcia Regina Coronei                                 | 03/07/18 a 17/07/18 | 18/07/18                       | 30                             | 21/07/20                | 16/10/20        | -        | Dr Marcos Eduardo de Melo Viveiros  | 80236  |  |
|                                                                                                                         |             | Márcia Regina Coronei (prorrogação)                   | 21/07/20 a 04/08/20 | 05/08/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
| 45                                                                                                                      | 3611/503    | Márcia Regina Job de Camargo                          | 06/02/20 a 20/02/20 | 21/02/20                       | 38                             | 21/07/20                | 11/09/20        | -        | Dr Ronaldo Rossini                  | 41195  |  |
|                                                                                                                         |             | Márcia Regina Job de Camargo (prorrogação)            | 15/05/20 a 29/05/20 | 30/05/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Fernando Bizzotto                | 111867 |  |
| 46                                                                                                                      | 3042        | Maria Aparecida de Souza Almeida                      | 27/03/17 a 10/04/17 | 11/04/17                       | 60                             | 16/06/20                | 11/08/20        | -        | Drª Suzel R. Feiz Nardinelli        | 63621  |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Célia da Silva Salomão                          | 19/05/20 a 02/06/20 | 03/06/20                       | 60                             | 21/07/20                | 15/09/20        | -        | Drª Suzel R. Feiz Nardinelli        | 63621  |  |
| 47                                                                                                                      | 3618        | Maria Célia da Silva Salomão (prorrogação)            | 20/07/20 a 03/08/20 | 04/08/20                       | 60                             | -                       | -               | -        | Dr Wagner Garcia Sanchez            | 71246  |  |
| 48                                                                                                                      | 910         | Maria Cristina de Moura                               | 16/05/18 a 30/05/18 | 31/05/18                       | INDETERM.                      | 05/06/20                | 01/09/20        | -        | Dr Wagner Garcia Sanchez            | 71246  |  |
| 49                                                                                                                      | 3769        | Maria Cristina de Moura (prorrogação)                 | 05/06/20 a 19/06/20 | 20/06/20                       | 90                             | -                       | -               | -        | Dr Ludney Roberto Campedelli        | 13900  |  |
|                                                                                                                         |             | Maria do Carmo C. Carvalho                            | 21/07/20 a 04/08/20 | 05/08/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Ludney Roberto Campedelli        | 13900  |  |
| 50                                                                                                                      | 1531        | Maria Eliana Castanheira Karallah                     | 02/03/20 a 16/03/20 | 17/03/20                       | 60                             | 03/07/20                | 25/09/20        | -        | Dr Nelson Giraud                    | 53395  |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Eliana Castanheira Karallah (prorrogação)       | 30/06/20 a 14/07/20 | 15/07/20                       | 90                             | -                       | -               | -        | Dr João Evangelista Vasconcelos     | 63410  |  |
| 51                                                                                                                      | 1048        | Maria Elisabete Mendonça                              | 02/01/20 a 16/01/20 | 17/01/20                       | 72                             | 28/07/20                | 19/09/20        | -        | Dr Yasmim Stehling                  | 156414 |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)                | 21/07/20 a 04/08/20 | 05/08/20                       | 14                             | -                       | -               | -        | Dr João Rogério A. Noronha          | 146691 |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Fumiko Hiray                                    | 24/07/17 a 07/08/17 | -                              | 10                             | -                       | -               | -        | Dr Ricardo Cezar Torresan           | 100415 |  |
| 52                                                                                                                      | 8503        | Maria Fumiko Hiray                                    | 21/08/17 a 30/08/17 | 08/09/19                       | 10                             | 22/04/20                | 31/07/20        | -        | Dr Minoru A. Sakata                 | 109345 |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Fumiko Hiray (prorrogação)                      | 04/09/17 a 18/09/17 | 19/09/17                       | 15                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
| 53                                                                                                                      | 1647/7649   | Maria Luiza Soares Brandi Omellas                     | 22/06/16 a 05/09/16 | 06/09/16                       | 90                             | -                       | -               | -        | -                                   | -      |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Luiza Soares Brandi Omellas (prorrogação)       | 06/05/20 a 20/05/20 | 21/05/20                       | 90                             | 08/05/20                | 31/07/20        | -        | Drª Juliana Akita                   | 169205 |  |
| 54                                                                                                                      | 9222        | Maria Margarida Aureliano                             | 21/09/15 a 05/10/15 | 06/10/15                       | 10                             | 09/12/19                | P.A.I.          | P.A.I.   | Drª Juliana Brandi C. Gonçalves     | 125301 |  |
|                                                                                                                         |             | Maria Therezinha Conti Paulino                        | 30/09/15 a 14/10/15 | 15/10/15                       | 13                             | -                       | -               | -        | Dr Ana Paula Dalcim                 | 108833 |  |
| 55                                                                                                                      | 7762        | Maria Therezinha Conti Paulino                        | 29/04/20 a 13/05/20 | 14/05/20                       | 30                             | -                       | -               | -        | Dr Ronaldo Rossini                  | 41195  |  |
|                                                                                                                         |             | Maria                                                 |                     |                                |                                |                         |                 |          |                                     |        |  |



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício 182/2020/SME, e exoneração de Adriano Emerick Moreira, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação**  
**54º**

**Nome**  
**JOSE RICARDO GONÇALVES CEGARRA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Julho de 2020

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO**  
**ATRIBUIÇÃO**  
**LC 188/2013**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

**REQUISITO MÍNIMO**  
Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

**HORÁRIO DE TRABALHO**  
40 horas semanais / 8 horas diárias

**LOCAL DE TRABALHO**  
Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Educação

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**Quantidade de cópias**  
02  
02  
02  
02

**Documento**  
Documento de Identidade - RG  
Cadastro Pessoa Física - CPF  
Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
Título eleitoral e último comprovante de votação  
Carteira Profissional - CTPS  
PIS - PASEP  
Comprovante grau de escolaridade  
Certificado militar  
Certidão nascimento / casamento  
Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº

4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 580294/2019 e considerando exoneração de Mônica Mame-de Kestener, Bianca Correa Martins Coelho e indeferimento de nomeação do 1º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FISIOTERAPEUTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação**  
**02º**  
**03º**

**Nome**  
**DAIANA ROSA DA SILVA**  
**GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Julho de 2020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO**  
**ATRIBUIÇÃO**  
**LC 127/2010**

**FISIOTERAPEUTA**  
Compreendem em tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**REQUISITO MÍNIMO**  
Ensino superior completo e registro no CRECITO

**HORÁRIO DE TRABALHO**  
30 horas semanais / 6 horas diárias

**LOCAL DE TRABALHO**  
Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**Quantidade de cópias**  
02  
02  
02  
02  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01

**Documento**  
Documento de Identidade - RG  
Cadastro Pessoa Física - CPF  
Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
Título eleitoral e último comprovante de votação  
Carteira Profissional - CTPS  
PIS - PASEP  
Comprovante grau de escolaridade  
Certificado militar  
Certidão nascimento / casamento  
Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



Confira a relação de endereços e profissionais que atuam nas unidades da Saúde de Avaré

|                                                                                                           |          |                              |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Saúde<br>Rua Arce, 281<br>*localmente na UBS IPIRANGA                                           | 37112400 | Enfª Vanda Corina            | *Médicos especialistas<br>* Relação anexa                                                            |
| UBS Dr. Francisco Tourinho<br>(UBS Bairro Alto)<br>Rua Minas Gerais, 2147                                 | 37320814 | Enfª Orlando Cassetari       | Dr. André Ruffolo (clínico geral)                                                                    |
| UBS Dra. Maria da Glória<br>Novaes Ramires Ferreira<br>(UBS Vera Cruz)<br>Rua Dona Carmen Dias Faria, s/n | 37332979 | Enfª Paulo Henrique Crivelli | Dr. Cláudio Braga (clínico geral)<br>Dra. Mariana Kato (ginecologista)<br>Dr. Camila Alba (pediatra) |

|                                                                                                                                                                                |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UBS Antônio Luiz Soares Noronha (Ipiranga)<br>Rua Abraão Dabus, 284                                                                                                            | 37312189 | Enfª Amanda Abreu      | Dra. Mariana Camargo (clínico geral)<br>Dr. Fernando Ovando (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| UBS Dr. Carlos Faraldo (Jardim Brasil)<br>Avenida Salim Antônio curiani, s/nº                                                                                                  | 37333044 | Enfª Lina Contrucci    | Dra. Juliana Rosa (clínico geral)<br>Dr. Marcos Valadão (pediatra)<br>Dra. Denise Silvestre (pediatra)<br>Dra. Elisa Banwart (ginecologista)<br>Dr. Alexandre Perim (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                 |
| UBS Dr. Telmo da Costa Ferreira (Bonsucesso)<br>Rua Musa, 2654                                                                                                                 | 37334604 | Enfª Ronaldo Albino    | Dra. Aline Craveiro (clínico geral) *servidor afastado devido à pandemia<br>Dr. Reinaldo Tosone Júnior (clínico geral)<br>Dra. Seine Andrade Fernandes Pereira (pediatra)<br>Dr. Valtir Vieira (clínico geral)<br>Dra. Lilian Manguli (ginecologista)<br>Dr. Afonso Ramires (ginecologista)<br>Dra. Cíntia (gastroenterologia)<br>Dr. Marcel (dermatologia)<br>Dr. Luiz Fernando Nogueira Gonçalves (clínico geral) |
| UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar (Vila Jardim)<br>Praça Armando de Paula Assis, s/nº                                                                                         | 37332977 | Enfª Luciana Reis      | Dra. Regina Patrícia Rodrigues (clínico geral)<br>Dra. Maria Eduarda Novaes (ginecologista)-* atualmente atendendo no CAISMA devido à pandemia<br>Dra. Bruna Camargo (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                |
| Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré (CAISMA)<br>Rua Capitão Vieira Pinto, s/nº<br>Bairro Três Marias<br>*atendimento em novo endereço a partir de 03/08/2020 | 37329330 | Enfª Adriana Fernandes | Dr. Afonso Rosário (obstetra)<br>Dra. Ana Paula Dalcim (obstetra)<br>Dr. Cândido Venezian (obstetra)<br>Dra. Elisa Banwart (obstetra)<br>Dra. Lilian Manguli (obstetra)<br>Dr. Paulo Filho (obstetra)-*servidor afastado<br>Dra. Mariana Kato<br>Dra. Maria Eduarda Novaes                                                                                                                                          |
| CAPS- Centro de Atenção Psicossocial<br>Rua Goiás, 1642                                                                                                                        | 37320970 | Enfª Jorge Schmidt     | Dr. Benami Dicler (clínico geral)<br>Dr. João Evangelista (psiquiatra)<br>Dr. Paulo Dalcim (psiquiatra)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| USF I Dr. Cecílio Jorge Neto (Brasil Novo)<br>Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 212                                                                                         | 37332929 | Enfª Angela Rodrigues  | Dra. Natália Izzo (clínico geral) * atualmente sem atendimentos devido ao remanejamento para o Ambulatório de Síndrome respiratória                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| USF II Dr. Fernando Hirata (Dúlio Gambini)<br>Rua Mazzoni Negrão, 199                                                                                                          | 37312121 | Enfª Leandro Sousa     | Dra. Gabriela Jachuk (clínica geral)<br>Dr. Leopoldo Ferraro (clínico geral) *-servidor afastado devido à pandemia                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| USF III Dr. Dante Cavecci (Paineiras)<br>Rua Cabrerias, 22                                                                                                                     | 37324134 | Enfª Jorge Schmidt     | Dr. Márcio Vauney Bardales (clínico geral)<br>Dra. Julia Saad (psiquiatra infantil)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| USF IV Dr. Carlos Aparecido Bandeira (Jardim Paraíso)<br>Rua Dona Lolita, 970                                                                                                  | 37334437 | Enfª Paula Gonçalves   | Dra. Adilson Ferranti (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| USF V Dr. João Ortiz (Pliméc)<br>Rua Professor Amorim, 555                                                                                                                     | 37334451 | Enfª Sabrina Dias      | Dra. Juliana Pereira de Castro (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| USF VI Dr. Flávio C. Negrão (Vila Operária)<br>Avenida Getúlio Vargas, s/nº                                                                                                    |          | Enfª Camila Vaz        | Dra. Angela Maria de Farias Kley (clínico geral) *servidor afastado devido à pandemia<br>Dra. Gabriela Barbosa (clínica geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| USF VII São Rogério<br>Rua Mazzoni Negrão, 199                                                                                                                                 | 37312121 | Enfª Leandro Sousa     | Dra. Melina Giroto Tazinassi (clínica geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| USF VIII Dr. João Carvalho (Santa Elizabeth)<br>Rua São Beneditino, s/nº                                                                                                       | 37320934 | Enfª Danielle Soares   | Dr. Lester Espinosa (clínico geral)<br>Dr. Paulo Filho (ginecologista)<br>*servidor afastado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| USF IX Dr. Roberto M. Felisberto (Mário Emílio Banwart)<br>Rua Delfina Lopes Peres, s/nº                                                                                       |          | Enfª Paolina Villaseca | Dra. Darlin Milenka (clínico geral)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Todas as unidades de saúde da rede municipal realizam atendimentos das 7 às 17 horas e o acesso da população acontece através de demanda espontânea para agendamento de consultas. As unidades de saúde da família realizam atendimento prioritário à população adscrita ao seu território de abrangência, mas eventualmente também realizam atendimentos eletivos a pessoas não residentes da área.

Médicos Especialistas CSI: atendimentos realizados na UBS IPIRANGA

Dra. Ana Paula Mena Lousada- cardiologista  
Dra. Bárbara Grizzo-pneumologista  
Dr. Rodrigo Vannini- ortopedista  
Dr. Elton Nunes de Oliveira- médico ortopedista  
Dr. Guilherme de Castro Ribeiro- cardiologista  
Dr. João Evangelista- psiquiatra  
Dra. Lilha Duarte da Silveira- cardiologista  
Dr. Marcelo Chiquieri- angiologista  
Dr. Nelson Toledo- oftalmologista  
Dr. Paulo Dalcim- psiquiatra  
Dr. Rafael Feiz Nardinelli- cardiologista  
Dr. Sérgio Jesus Garcia- otorinolaringologista  
Dra. Vanessa Vieira- neurologista



## TURISMO

# Revitalização da orla do Costa Azul é concluída

Avaré ganha estrutura permanente que vai ampliar vocação turística de seu principal cartão-postal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu a revitalização da orla do Balneário Costa Azul. A Represa Jurumirim é o principal cartão-postal da cidade.

Dividida em várias etapas, a obra é fruto de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR).

Por meio do esforço conjunto entre a Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria de Planejamento e Transporte e Departamento de Convênios (DECON), o município conseguiu ainda destravar etapas firmadas na gestão anterior que não haviam sido concluídas.

## Melhorias

A Avenida Costa Azul, localizada na orla, e a Avenida Constelação foram pavimentadas com lajotas sextavadas.

Com a proposta de embelezar ainda mais o ambiente, foram implantados postes modernos com fiação embutida no canteiro central da Avenida Costa Azul, além de paisagismo.

Já o calçadão com vista para a represa permite que turistas e moradores façam caminhadas enquanto apreciam o horizonte.

## Mais estrutura

O projeto incluiu ainda a construção do posto de observação, que trará mais segurança aos banhistas. Também foram construídos quiosques, sanitários e duchas ao ar livre para uso dos banhistas.

Com a conclusão das obras, Avaré ganha uma estrutura permanente que vai ampliar a vocação turística de seu principal cartão-postal.





## SERVIÇOS

# Prefeitura promove limpeza em bairros e manutenção em avenidas

Ação faz parte do trabalho de manutenção desenvolvido pela Prefeitura

Canteiros na Avenida "Cunha Bueno" passaram por ajustes durante a semana. A ação faz parte do trabalho de manutenção desenvolvido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Servidores da Secretaria de Serviços também retiraram o mato em trechos da avenida que dá acesso ao Jardim Presidencial.

Máquinas do município foram empregadas ainda na retirada de entulho e de material inservível em pontos dos bairros Jardim Paraíso e "Mário Emílio Bannwart".

Já a Operação Tapa-buracos foi desenvolvida na Rua Goiás, na região central, e em outros pontos da cidade.



## COMUNICADO

### Pacientes do Caisma e fisioterapia serão atendidos em novo endereço

Serviço será prestado em imóvel recém-construído que foi incorporado ao patrimônio municipal

A partir de segunda-feira, 3 de agosto, os pacientes do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caisma) e da Fisioterapia serão atendidos em novo endereço.

O tratamento terá continuidade no prédio onde inicialmente ficaria o Centro Especializado de Reabilitação Física e Visual (CER), informa a Secretaria Municipal da

Saúde.

Recém-construído, o imóvel foi incorporado ao patrimônio do município. O endereço é Rua Capitão Vieira Pinto, s/n, Vila Três Marias.





## OBRAS

# Ruas do Jardim Califórnia recebem pavimentação

## Infraestrutura vai ampliar garantir integração da localidade com outros bairros

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré iniciou na terça-feira, 28, a pavimentação das ruas do Jardim Califórnia.

A obra, que deve ser finalizada nos próximos dias, é uma reivindicação antiga dos moradores. Orçado em R\$ 1.605.103,21 milhão, o empreendimento é um convênio entre município e Ministério do Desenvolvimento Regional.

A fase anterior havia contemplado a implantação de galerias pluviais, a construção de guias e ajustes técnicos sob responsabilidade da Sabesp.

Além de melhorar o dia a dia dos moradores, a nova infraestrutura vai ampliar o acesso e garantir a integração com outros bairros.

O projeto levou em considerações as características do solo. Por conta disso, o siste-

ma de drenagem localizado na Avenida "Paulo Henrique Contrucci Leal" vai coletar a água pluvial de parte da Vila Operária, localizada acima do Califórnia, evitando as erosões que ocorriam no local.

### Fases

A melhoria está dividida em três partes. A primeira contempla as ruas "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso".

A fase seguinte engloba as vias "Rubens de Oliveira", "José Augusto Claro", "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso".

Já a última etapa contempla a pavimentação da Avenida "Paulo Henrique Contrucci Leal" e ruas "Rubens de Oliveira", "José Augusto Sorbo" e "Antônio Sorbo".





## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social recebe doação de cobertores da Sabesp

Equipe da concessionária entregou donativos no último dia 23

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) doou 376 cobertores ao Fundo Social de Avaré.

A equipe da concessionária de água e esgoto fez a entrega dos donativos no último dia 23. Um caminhão foi utilizado para transportar o lote.

O Fundo Social afirma que os cobertores serão encaminhados para famílias cadastradas e pessoas assistidas pela entidade.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento é das 8 às 17 horas. O uso de máscara é obrigatório e só é permitida a entrada de uma pessoa por vez. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.



## SAÚDE

# Começa a segunda fase da Campanha de Vacinação contra o Sarampo

Imunização segue até 31 de agosto nas salas de vacina do município

A Secretaria Municipal da Saúde informa o início da segunda fase da Campanha de Vacinação contra o Sarampo.

A proposta é intensificar a imunização na população de 6 meses a 29 anos. Munícipes entre 30 a 49 anos também vão receber a dose.

### Locais

A vacinação segue até 31 de agosto em todas as salas de vacina

do município, das 7h30 às 11 horas e das 13 às 15 horas. É preciso levar o cartão SUS e Carteira de Vacina. Confira as unidades abaixo.

**UBS Bairro Alto** (Rua Minas Gerais, nº 2147)

**UBS Brabância** (Praça Armando Paula Assis, s/n)

**UBS Bonsucesso** (Rua Musa, nº 2654)

**UBS Vera Cruz** (Rua Dona Carmem Dias Faria, nº 924-1018)

**ESF VI "Flávio Celso Negrão"** (Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Vila Operária)

**ESF VII "João Carvalho"** (Rua Saul Bertolaccini, s/nº, Santa Elizabeth)

**ESF IX "Roberto M. Felisberto"** (Rua Delfina Lopes Peres, s/nº, Mário Emílio Bannwart)









|                                                    |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Serviços Financeiros                               | 40.000,00             | 0,00                  | 40.000,00             | 40.000,00             | 40.000,00             |                       |
| Taxas                                              | 1.672.000,00          | 200.000,00            | 1.872.000,00          | 668.326,91            | 1.203.673,09          | 334.723,13            |
| <b>Energia</b>                                     | <b>3.000,00</b>       | <b>0,00</b>           | <b>3.000,00</b>       |                       | <b>3.000,00</b>       | <b>3.000,00</b>       |
| Abastecimento                                      | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              |                       | 3.000,00              | 3.000,00              |
| <b>Transporte</b>                                  | <b>6.746.000,00</b>   | <b>955.603,57</b>     | <b>7.701.603,57</b>   | <b>3.395.468,09</b>   | <b>3.706.135,47</b>   | <b>212.728,00</b>     |
| Indústria, Comércio e Urbanos                      | 6.173.000,00          | 1.140.603,57          | 7.313.603,57          | 3.935.101,32          | 3.578.502,25          | 365.099,32            |
| Transporte Rodoviário                              | 573.000,00            | (185.000,00)          | 388.000,00            | 50.367,78             | 117.632,22            | 49.033,78             |
| <b>Despesa e Lazer</b>                             | <b>2.797.000,00</b>   | <b>(452.000,00)</b>   | <b>2.345.000,00</b>   | <b>1.082.458,15</b>   | <b>1.262.541,85</b>   | <b>873.961,34</b>     |
| Administração Geral                                | 1.329.000,00          | 23.000,00             | 1.352.000,00          | 756.089,44            | 595.910,56            | 636.300,84            |
| Comunicação Social                                 | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              |                       | 3.000,00              |                       |
| Despesa de Manutenção                              | 1.000,00              | 0,00                  | 1.000,00              |                       | 1.000,00              |                       |
| Despesa Comunitária                                | 1.056.000,00          | (141.000,00)          | 915.000,00            | 128.668,45            | 486.331,55            | 121.167,24            |
| Lazer                                              | 400.000,00            | (14.000,00)           | 376.000,00            | 197.089,36            | 174.900,64            | 137.504,92            |
| <b>Energias especiais</b>                          | <b>15.476.000,00</b>  | <b>(3.784.000,00)</b> | <b>13.712.000,00</b>  | <b>8.143.378,45</b>   | <b>6.116.680,80</b>   | <b>7.097.313,11</b>   |
| Serviço de Dívida Interna                          | 6.800.000,00          | (3.830.000,00)        | 4.970.000,00          | 2.676.054,14          | 1.312.345,28          | 3.657.654,72          |
| Outros Encargos Especiais                          | 8.676.000,00          | 45.000,00             | 8.721.000,00          | 5.467.324,31          | 3.177.077,69          | 3.539.658,39          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     | <b>20.208.000,00</b>  | <b>(1.182.000,00)</b> | <b>19.026.000,00</b>  |                       | <b>19.026.000,00</b>  |                       |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>           | <b>21.143.489,00</b>  | <b>1.315.883,52</b>   | <b>22.459.372,52</b>  | <b>12.371.832,41</b>  | <b>10.086.651,11</b>  | <b>10.086.651,11</b>  |
| <b>TOTAL (II) = (II + I)</b>                       | <b>407.979.000,00</b> | <b>16.126.521,51</b>  | <b>424.095.521,51</b> | <b>214.086.915,52</b> | <b>209.602.585,09</b> | <b>149.116.275,56</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>21.143.489,00</b>  | <b>1.315.883,52</b>   | <b>22.459.372,52</b>  | <b>12.371.832,41</b>  | <b>10.086.651,11</b>  | <b>10.086.651,11</b>  |
| Legislativa                                        | 350.000,00            | 0,00                  | 350.000,00            | 172.063,37            | 177.936,63            | 177.936,63            |
| Ação Legislativa                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Administração Geral                                | 350.000,00            | 0,00                  | 350.000,00            | 172.063,37            | 177.936,63            | 177.936,63            |
| Formação do Recurso Humano                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Judiciária                                         | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              |                       | 3.000,00              | 3.000,00              |
| Ação Judiciária                                    | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              |                       | 3.000,00              | 3.000,00              |
| Executiva e Juiz                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Administração                                      | 2.237.499,00          | 1.339.683,52          | 3.577.182,52          | 1.335.940,95          | 1.240.744,47          | 1.240.744,47          |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 350.000,00            | 0,00                  | 350.000,00            | 182.619,25            | 167.380,75            | 167.380,75            |
| Administração Geral                                | 1.074.400,00          | 700.000,00            | 1.774.400,00          | 441.280,19            | 440.119,81            | 440.119,81            |
| Normalização e Fiscalização                        | 62.000,00             | 0,00                  | 62.000,00             | 33.556,48             | 28.443,52             | 28.443,52             |
| Tecnologia da Informação                           | 63.000,00             | 0,00                  | 63.000,00             | 34.062,05             | 28.937,95             | 28.937,95             |
| Formação do Recurso Humano                         | 132.000,00            | 1.152.000,52          | 1.284.000,52          | 1.479.666,11          | 60.417,41             | 60.417,41             |
| Administração de Recursos                          | 431.000,00            | 0,00                  | 431.000,00            | 180.797,43            | 160.202,57            | 160.797,43            |
| Comunicação Social                                 | 40.000,00             | 0,00                  | 40.000,00             | 21.066,97             | 24.993,03             | 24.993,03             |
| Administração e Manutenção                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Formação no Trabalho                               | 11.000,00             | 0,00                  | 11.000,00             | 11.000,00             |                       | 11.000,00             |
| <b>Defesa Nacional</b>                             | <b>29.000,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>29.000,00</b>      | <b>14.127,20</b>      | <b>13.872,80</b>      | <b>14.127,20</b>      |
| Defesa Territorial                                 | 29.000,00             | 0,00                  | 29.000,00             | 14.127,20             | 13.872,80             | 14.127,20             |
| <b>Segurança Pública</b>                           | <b>380.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>380.000,00</b>     | <b>186.444,89</b>     | <b>193.555,11</b>     | <b>186.444,89</b>     |
| Policialemos                                       | 380.000,00            | 0,00                  | 380.000,00            | 186.444,89            | 193.555,11            | 186.444,89            |
| Defesa Civil                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Relações Exteriores</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Análise Social                                     | 1.173.000,00          | 0,00                  | 1.173.000,00          | 608.041,00            | 572.959,00            | 608.041,00            |
| Administração Geral                                | 130.000,00            | 0,00                  | 130.000,00            | 58.294,63             | 71.705,37             | 58.294,63             |
| Comunicação Social                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Assistência ao Idoso                               | 110.000,00            | 0,00                  | 110.000,00            | 44.137,56             | 44.137,56             | 44.137,56             |
| Assistência ao Prestador de Serviços               | 48.000,00             | 0,00                  | 48.000,00             | 30.837,60             | 37.162,40             | 30.837,60             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 248.000,00            | 0,00                  | 248.000,00            | 153.412,58            | 153.412,58            | 153.412,58            |
| Assistência Comunitária                            | 397.000,00            | 0,00                  | 397.000,00            | 201.968,77            | 201.968,77            | 201.968,77            |
| Administração e Manutenção                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Serviço de Dívida Interna                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Previdência Social</b>                          | <b>330.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>330.000,00</b>     | <b>89.254,14</b>      | <b>240.745,86</b>     | <b>89.254,14</b>      |
| Administração Geral                                | 330.000,00            | 0,00                  | 330.000,00            | 89.254,14             | 240.745,86            | 89.254,14             |
| Previdência do Regime estatutário                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Saúde</b>                                       | <b>4.398.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>4.398.000,00</b>   | <b>2.182.972,65</b>   | <b>2.215.027,35</b>   | <b>2.182.972,65</b>   |
| Administração Geral                                | 367.000,00            | 0,00                  | 367.000,00            | 156.402,47            | 150.597,53            | 156.402,47            |
| Comunicação Social                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Atenção Básica                                     | 2.243.000,00          | 0,00                  | 2.243.000,00          | 1.109.893,37          | 1.133.106,63          | 1.109.893,37          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 1.280.000,00          | 0,00                  | 1.280.000,00          | 629.100,29            | 650.899,71            | 629.100,29            |
| Suprimento Farmacológico e Terapêutico             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Vigilância Sanitária                               | 154.000,00            | 0,00                  | 154.000,00            | 72.041,93             | 81.958,07             | 72.041,93             |
| Vigilância Epidemiológica                          | 156.000,00            | 0,00                  | 156.000,00            | 86.151,45             | 109.848,55            | 86.151,45             |
| Administração e Manutenção                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 200.000,00            | 0,00                  | 200.000,00            | 109.182,58            | 90.817,02             | 109.182,58            |
| Outros Encargos Especiais                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Trabalho</b>                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Empregabilidade                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Formação no Trabalho                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Educação</b>                                    | <b>9.947.000,00</b>   | <b>(74.000,00)</b>    | <b>9.893.000,00</b>   | <b>5.669.422,31</b>   | <b>4.223.377,69</b>   | <b>5.669.422,31</b>   |
| Administração Geral                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Comunicação Social                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Administração e Manutenção                         | 169.000,00            | 0,00                  | 169.000,00            | 46.799,95             | 99.200,05             | 46.799,95             |
| Ensino Fundamental                                 | 6.590.000,00          | (190.000,00)          | 6.400.000,00          | 3.442.999,63          | 2.957.000,37          | 3.442.999,63          |
| Ensino Profissional                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Ensino Superior                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Educação Infantil                                  | 2.315.000,00          | 116.000,00            | 2.431.000,00          | 1.971.556,42          | 1.971.556,42          | 1.971.556,42          |
| Educação de Jovens e Adultos                       | 199.000,00            | 0,00                  | 199.000,00            | 72.217,22             | 126.782,78            | 72.217,22             |
| Educação Especial                                  | 194.000,00            | 0,00                  | 194.000,00            | 113.036,09            | 80.963,91             | 113.036,09            |
| Outros Encargos Especiais                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Cultura</b>                                     | <b>130.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>130.000,00</b>     | <b>62.966,08</b>      | <b>67.033,92</b>      | <b>62.966,08</b>      |
| Administração Geral                                | 42.000,00             | 0,00                  | 42.000,00             | 17.013,83             | 24.986,17             | 17.013,83             |
| Comunicação Social                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico     | 4.000,00              | 0,00                  | 4.000,00              | 2.256,72              | 1.743,28              | 2.256,72              |
| Difusão Cultural                                   | 84.000,00             | 0,00                  | 84.000,00             | 43.696,13             | 40.303,87             | 43.696,13             |
| <b>Direitos da Cidadania</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Urbanismo</b>                                   | <b>1.439.000,00</b>   | <b>28.000,00</b>      | <b>1.467.000,00</b>   | <b>835.028,45</b>     | <b>871.971,55</b>     | <b>835.028,45</b>     |
| Administração Geral                                | 254.000,00            | 0,00                  | 254.000,00            | 112.624,93            | 141.375,08            | 112.624,93            |
| Normalização e Fiscalização                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Indústria, Comércio e Urbanos                      | 249.000,00            | 28.000,00             | 277.000,00            | 167.145,59            | 149.854,41            | 167.145,59            |
| Serviços Urbanos                                   | 1.094.000,00          | 0,00                  | 1.094.000,00          | 558.742,05            | 558.742,05            | 558.742,05            |
| Transporte Coletivo Urbanos                        | 2.000,00              | 0,00                  | 2.000,00              |                       | 2.000,00              |                       |
| <b>Habituação</b>                                  | <b>18.000,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>18.000,00</b>      | <b>4.896,42</b>       | <b>13.103,58</b>      | <b>4.896,42</b>       |
| Administração Geral                                | 18.000,00             | 0,00                  | 18.000,00             | 4.896,42              | 13.103,58             | 4.896,42              |
| Habituação Urbanos                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Saneamento</b>                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Saneamento Básico Urbanos                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Grupos Ambientais</b>                           | <b>90.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>       | <b>92.000,00</b>      | <b>47.401,40</b>      | <b>52.598,60</b>      | <b>47.401,40</b>      |
| Preservação e Conservação Ambiental                | 92.000,00             | 0,00                  | 92.000,00             | 40.789,24             | 51.210,76             | 40.789,24             |
| Controle Ambiental                                 | 6.000,00              | 2.000,00              | 8.000,00              | 6.612,16              | 1.387,84              | 6.612,16              |
| Recuperação de Áreas Degradadas                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Ciência e Tecnologia</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Agricultura                                        | 147.000,00            | 0,00                  | 147.000,00            | 71.797,63             | 75.202,37             | 71.797,63             |
| Promoção de Produção Vegetal                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Promoção de Produção Animal                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Defesa Sanitária Vegetal                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Abastecimento                                      | 2.000,00              | 0,00                  | 2.000,00              |                       | 2.000,00              |                       |
| Extensão Rural                                     | 145.000,00            | 0,00                  | 145.000,00            | 71.797,63             | 75.202,37             | 71.797,63             |
| <b>Organização Agrária</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Indústria                                          | 48.000,00             | 0,00                  | 48.000,00             | 22.965,88             | 25.034,12             | 22.965,88             |
| Administração Geral                                | 48.000,00             | 0,00                  | 48.000,00             | 22.965,88             | 25.034,12             | 22.965,88             |
| Promoção Industrial                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Comércio e Serviços</b>                         | <b>54.000,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>54.000,00</b>      | <b>21.404,02</b>      | <b>32.595,98</b>      | <b>21.404,02</b>      |
| Promoção Comercial                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Serviços Financeiros                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Taxas                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Comunicações</b>                                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Energia                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Abastecimento                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>Transporte</b>                                  | <b>24.000,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>24.000,00</b>      | <b>12.034,76</b>      | <b>11.965,24</b>      | <b>12.034,76</b>      |
| Indústria, Comércio e Urbanos                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Transporte Rodoviário                              | 24.000,00             | 0,00                  | 24.000,00             | 12.034,76             | 11.965,24             | 12.034,76             |
| <b>Despesa e Lazer</b>                             | <b>118.000,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>118.000,00</b>     | <b>62.812,96</b>      | <b>55.187,04</b>      | <b>62.812,96</b>      |
| Administração Geral                                | 80.000,00             | 0,00                  | 80.000,00             | 45.892,82             | 34.107,18             | 45.892,82             |
| Comunicação Social                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Despesa de Manutenção                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Despesa Comunitária                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| Lazer                                              | 38.000,00             | 0,00                  | 38.000,00             | 16.920,14             | 21.079,86             | 16.920,14             |
| <b>Energias especiais</b>                          | <b>1.000,00</b>       | <b>0,00</b>           | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       |
| Serviço de Dívida Interna                          | 1.000,00              | 0,00                  | 1.000,00              | 1.000,00              |                       | 1.000,00              |
| Outros Encargos Especiais                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |                       |                       |                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL DA INTRA</b>                              | <b>21.143.489,00</b>  | <b>1.315.883,52</b>   | <b>22.459.372,52</b>  | <b></b>               |                       |                       |



|                                                       |                |                |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)            | 307.820.200,00 | 325.136.647,02 | 131.685.215,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII)                             | 57.667.400,00  | 56.338.390,97  | 4.779.441,16   |
| Investimentos                                         | 48.770.400,00  | 49.271.390,97  | 2.707.976,25   |
| Investimentos Financeiros                             | 40.000,00      | 40.000,00      | 40.000,00      |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                       |                |                |                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV) | 40.000,00      | 40.000,00      | 40.000,00      |
| Demais Investimentos Financeiros                      |                |                |                |
| Amortização da Dívida (XV)                            | 8.857.000,00   | 7.027.000,00   | 2.031.464,91   |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)   | 48.770.400,00  | 49.271.390,97  | 2.707.976,25   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)                        | 20.208.000,00  | 19.026.000,00  |                |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI-XVII)       | 376.798.600,00 | 393.434.037,99 | 134.393.191,50 |

|                                 |                |                 |               |
|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII) | (2.728.600,00) | (13.349.730,65) | 22.045.718,97 |
|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------|

|                                                                                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 9.553.000,00   |

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2020 - MAIO A JUNHO DE 2020  
RREO - Anexo 7 (LDB, art. 12, inciso VI)

| PODER/ÓRGÃO                                                                | Saldo do Exercício Anterior |                 | Movimentação até o Bimestre |               |                 |               |                 |             | Inscrição no Final do Exercício |               | Saldo até o Bimestre |  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|---------------------------------|---------------|----------------------|--|
|                                                                            | Processados                 | Não Processados | Liquidado                   | Pagamentos    |                 | Cancelamentos |                 | Processados | Não Processados                 | Processados   | Não Processados      |  |
|                                                                            |                             |                 |                             | Processados   | Não Processados | Processados   | Não Processados |             |                                 |               |                      |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM ORÇAMENTOS ANTERIORES (I)                      | 63.707.609,23               | 13.055.300,80   | 6.202.591,81                | 30.844.294,99 | 3.686.416,63    | 2.308.947,01  | 400.801,47      |             |                                 | 31.843.757,13 | 6.368.018,30         |  |
| EXERCÍCIO                                                                  | 63.707.609,23               | 12.942.719,22   | 6.090.058,13                | 30.844.294,99 | 3.573.730,37    | 2.308.947,01  | 400.801,47      |             |                                 | 31.843.757,13 | 6.367.960,80         |  |
| FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ                                     | 2.947.900,00                | 613.000,00      | 35.401,00                   | 407.240,07    | 25.401,00       | 960.191,15    | 87.806,70       |             |                                 | 100.175,97    | 87.806,70            |  |
| GERAL                                                                      | 2.947.900,00                | 613.000,00      | 35.401,00                   | 407.240,07    | 25.401,00       | 960.191,15    | 87.806,70       |             |                                 | 100.175,97    | 87.806,70            |  |
| INST. DE PREVENÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ           | 757.004,47                  | 2.805,90        |                             | 277.370,34    |                 |               |                 |             |                                 | 470.625,26    | 2.805,90             |  |
| REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS                                | 757.004,47                  | 2.805,90        |                             | 277.370,34    |                 |               |                 |             |                                 | 470.625,26    | 2.805,90             |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ                                              | 90.903.903,15               | 12.625.584,59   | 6.061.622,28                | 28.809.740,28 | 5.545.447,08    | 1.710.627,89  | 400.801,47      |             |                                 | 30.521.880,00 | 6.879.230,00         |  |
| GERAL TOTAL                                                                |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CUSTEIO LUMENACAO PUBLICA                                                  | 560.753,34                  |                 |                             | 560.753,31    |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CUSTEIO LUMENACAO PUBLICA                                                  | 560.753,34                  |                 |                             | 560.753,31    |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FAUNA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (FUNPROAMB-70%)                                | 42.953,80                   |                 |                             | 42.953,80     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| GERAL                                                                      | 14.871.470,03               | 1.401.227,27    | 477.141,58                  | 8.607.012,86  | 388.415,87      | 490,00        | 112.551,63      |             |                                 | 5.214.008,57  | 900.250,70           |  |
| GERAL                                                                      | 6.298.225,79                | 302.123,00      | 142.595,45                  | 194.796,38    | 35.713,00       | 676.730,89    |                 |             |                                 | 3.427.052,54  | 446.491,12           |  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                          | 2.427.777,04                | 26.400,00       |                             | 1.211.004,00  |                 |               |                 |             |                                 | 801.402,30    | 26.400,00            |  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                          | 702.260,09                  | 4.578,00        |                             | 26.600,73     | 915,64          |               |                 |             |                                 | 711.760,32    | 1.643,00             |  |
| FUNDO FUNDAÇÃO                                                             | 5.940.182,14                | 24.890,00       | 21.884,14                   | 1.126.148,18  | 21.884,14       |               |                 |             |                                 | 4.816.033,06  | 2.603,00             |  |
| FUNDO FUNDAÇÃO                                                             | 1.006.461,70                | 1.373,82        |                             | 6.791,74      | 3.967,54        |               |                 |             |                                 | 1.001.670,09  | (2.593,72)           |  |
| VIA-TX-FISCALIZACAO MUNICIPAL                                              | 11.280,00                   |                 |                             | 11.280,00     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| SAÚDE - GERAL                                                              | 11.955.703,07               | 1.300.871,47    | 991.823,06                  | 8.912.136,33  | 833.926,65      |               | 39.766,70       |             |                                 | 5.043.346,72  | 430.111,00           |  |
| SAÚDE - GERAL                                                              | 6.079.590,77                | 47.724,14       | 10.024,14                   | 32.190,47     | 40.947,52       | 601.692,63    |                 |             |                                 | 3.855.416,23  | 1.123.740            |  |
| TRANSPORTE - FISCALIZACAO                                                  | 11.628,00                   | 56.861,93       | 11.087,13                   | 31.428,00     | 55.087,13       |               |                 |             |                                 |               | 1.804,80             |  |
| TRANSPORTE - FISCALIZACAO                                                  |                             | 56.861,93       |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 55.000,00     |                      |  |
| ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                                 | 2.947.803,37                | 21.340,38       | 18.835,32                   | 1.434.100,81  | 18.479,07       |               | 307,30          |             |                                 | 1.511.700,46  | 2.523,23             |  |
| ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                                 | 713.810,03                  | 7.778,71        |                             | 1.010,00      | 1.010,00        | 141.542,35    |                 |             |                                 | 572.268,68    | 8.786,03             |  |
| CONVENIO BADE - DEFICIENCIA DE TURISTAS                                    |                             | 3.948.901,00    | 259.600,51                  |               | 259.600,51      |               | 31.707,82       |             |                                 |               | 1.075.302,40         |  |
| CONV. ACER. MED. AMBIENTE (FPMOP)                                          | 80.800,00                   |                 |                             | 80.800,00     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DME                                             |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DME                                             | 20.000,00                   |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 20.000,00     |                      |  |
| CASA CIVIL/ENCM INFRAESTRUTURA URBANA                                      |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONV. EXT. - SP JÓVENS REGIONAIS-PREGIAD                                   | 700,00                      |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 700,00        |                      |  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                          |                             | 100.180,50      |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               | 100.180,50           |  |
| CONVENIO TRANSPORTE ALIENO - REC. ESTAD. D                                 | 83.910,84                   | 18.950,87       | 5.260,00                    | 83.910,84     | 5.260,00        |               |                 |             |                                 |               | 13.644,07            |  |
| EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO                                             | 1.700.678,74                |                 |                             | 1.709.678,74  |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS                                                 | 140.465,77                  |                 |                             | 137.223,25    |                 |               |                 |             |                                 |               | 12.258,52            |  |
| PROGRAMA GEDINIA - CONVENIO ESTADUAL                                       |                             | 804,00          | 804,00                      |               | 804,00          |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONVENIO ESTADO - CONSTR. AMP. REFORMAS                                    |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - AT. A PESSOA PRIVILEGIADA                                            | 40.810,48                   |                 |                             | 40.810,48     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - PAD. ESTADUAL                                                        | 1.000,00                    | 1.449,03        |                             | 1.000,00      |                 |               | 7.062,05        |             |                                 |               | 1.407,30             |  |
| FES - SORDELA SP                                                           |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - PROJ. DOME CERTA COMPLEMENTAR                                        |                             | 4.255,92        | 4.255,92                    |               | 4.255,92        |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO                                           |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - AT. PREVEN. LTB. LABORATORIAL                                        |                             | 7,50            |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               | 7,50                 |  |
| FES - CAMP. TURISMO INTERMUN. ATRAV. ASSOCIPT                              | 403,82                      |                 |                             | 403,82        |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| FES - DOS. AÇÕES SAÚDE CIDADANIA PAUL. DES. SS. PESSO                      |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| INFORMANTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - COMORANVIBUS COVID-19             |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                         | 8.641,24                    |                 |                             | 8.641,24      |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                         | 3.454,00                    |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 3.454,00      |                      |  |
| PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                       | 23.524,80                   |                 |                             | 23.524,80     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONV. SEDI. CONSTRUÇÃO DO C.C.J.                                           |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| ITAM - BENEFÍCIOS EVENTUAIS PANDEMIA COVID-19 (DELES CONSTATOS)            |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONVENIO FEDERATIV. INSPECICOES                                            |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| MINIST. DO TURISMO-CONSTR. AMP. REFORMA                                    |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONV. FEDERAL ADMIST. DAS CIDADES                                          |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR                                   | 17.197,42                   |                 | 182.205,75                  |               | 17.197,42       |               | 182.205,75      |             |                                 |               | 637.764,40           |  |
| PNAC-PNAC - ALIMENTACAO APOS-GERENTES                                      | 4.701,00                    |                 |                             | 4.701,00      |                 |               | 4.310,69        |             |                                 |               | 4.404,00             |  |
| PNAC-PNAC - ALIMENTACAO DA PRE-ESCOLA                                      | 42.717,07                   | 6.500,50        |                             | 42.717,07     | 6.500,50        |               |                 |             |                                 |               | 6.500,50             |  |
| PNAC-PNAC - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO                                       | 6.500,50                    |                 |                             | 6.500,50      |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PNAC - ALIMENTACAO ATE                                                |                             | 6.502,50        |                             |               | 6.502,50        |               |                 |             |                                 |               | 6.502,50             |  |
| CONV. MIC-CONSTR. CRIANCIA TIPO I                                          |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PROGRAMA ANOIO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)                                  |                             | 12.800,00       |                             |               | 12.800,00       |               |                 |             |                                 |               | 12.800,00            |  |
| CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO                                              | 140.021,06                  | 207.787,94      | 7.157,13                    | 140.021,06    | 7.157,13        |               |                 |             |                                 |               | 200.630,81           |  |
| CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO                                              |                             | 10.912,82       |                             |               | 10.912,82       |               | 11.560,00       |             |                                 |               | 10.912,82            |  |
| PROJ. DE ATENCAO BASICA-EDUC                                               | 15.183,21                   | 90.181,73       | 11.560,00                   | 15.183,21     | 11.560,00       |               | 61.360,07       |             |                                 |               | 60.254,00            |  |
| PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                               | 26.957,04                   |                 |                             | 26.957,04     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| SAÚDE BUCAL                                                                | 7.527,32                    |                 |                             | 7.527,32      |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| SAÚDE DO TRABALHADOR                                                       | 5.760,07                    | 155,40          | 101,81                      | 5.760,07      | 101,81          |               |                 |             |                                 |               | 30,47                |  |
| SAÚDE DO TRABALHADOR                                                       | 18.000,00                   |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 18.000,00     |                      |  |
| PROGRAMA CIO - CENTRO DE EMPREGO - GEDNET                                  | 4.771,90                    | 20.000,00       | 20.771,75                   | 4.771,90      | 20.771,75       |               |                 |             |                                 |               | 42,74                |  |
| PNAC-GERACAO PLANA DE SISTEMA MUNICIPAL - ACOES ESTRATEGICAS-ACSE-ABIE-MAI | 58.250,90                   | 1.470.302,28    | 1.446.000,00                | 58.250,90     | 1.446.000,00    |               | 91.478,35       |             |                                 |               | 133.472,95           |  |
| CONVENIO UNICAO - REFORMAS CONSTRUCOES                                     |                             | 189.132,00      |                             |               | 189.132,00      |               |                 |             |                                 |               | 189.132,00           |  |
| CONVENIO UNICAO - REFORMAS CONSTRUCOES                                     |                             | 64.362,59       |                             |               | 64.362,59       |               |                 |             |                                 |               | 64.362,59            |  |
| CONVENIO UNICAO - ACOES DE EQUIP. MAT. PER                                 |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                        | 11.090,00                   | 8.827,17        | 8.827,17                    | 11.090,00     | 8.827,17        |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                        | 4.905,94                    | 3.181,71        | 440,41                      | 4.905,94      | 3.181,71        |               | 2.730,90        |             |                                 |               | 2.730,90             |  |
| PNAC-MAINTENCAO DO CAMI                                                    | 91.201,23                   | 11.316,78       | 8.047,20                    | 91.201,23     | 9.445,29        |               | 86,80           |             |                                 |               | 1.344,00             |  |
| PROJ. MIOBIOLOGIA DO ACESSO DE QUAL. PMANQ                                 | 11.814,83                   | 16.962,53       | 8.071,00                    | 11.814,83     | 8.071,00        |               |                 |             |                                 |               | 8.892,57             |  |
| PNAC-VAIC-HEMORRÓIDE                                                       |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-REDE SAÚDE MENTAL (RSM)                                               | 28.103,36                   | 80.207,53       | 50.010,05                   | 28.103,36     | 50.010,05       |               | 23.000,29       |             |                                 |               | 25.000,22            |  |
| PNAC-REDE SAÚDE MENTAL (RSM)                                               | 17,07                       |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               | 17,07                |  |
| PNAC-PROJ. QUAL. ACOES VIGIL. SAUDE (PQAVS)                                | 1.402,50                    | 7.659,80        | 1.920,30                    | 1.402,50      | 1.920,30        |               |                 |             |                                 |               | 5.733,03             |  |
| PNAC-PROJ. VAL. UN. PARCELA                                                | 5.754,00                    | 2.530,31        |                             | 5.754,00      |                 |               |                 |             |                                 |               | 2.530,31             |  |
| PNAC-PROJ. VAL. UN. PARCELA                                                |                             | 4.267,60        |                             |               | 4.267,60        |               |                 |             |                                 |               | 4.267,60             |  |
| PNAC-PROJ. ANST. SERV. VIGIL. SAUDE (PVS)                                  | 1.345,94                    |                 |                             | 1.345,94      |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-REDE DE EDUCAÇÃO (RAC) - ROP-PT-70%                                   |                             | 17.500,00       | 17.500,00                   |               | 17.500,00       |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-REDE DE EDUCAÇÃO (RAC) - ROP-PT-70%                                   |                             | 201.502,20      | 201.502,20                  |               | 201.502,20      |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              | 53.042,53                   |                 |                             | 53.042,53     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PORT. POL. AT. ATUAÇÃO ESTRAT. ACS - PM                               | 4.000,00                    | 720,78          |                             | 4.000,00      |                 |               |                 |             |                                 |               | 720,78               |  |
| PNAC-AC. VIG. PREV. DIST. ANST. ROP (PVS)                                  | 1.002,92                    | 1.000,02        |                             | 1.002,92      |                 |               |                 |             |                                 |               | 1.000,02             |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              | 17.662,57                   |                 |                             | 17.662,57     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| MANUT. SERV. ZONAS TURISTICAS                                              |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              |                             | 350,00          |                             |               | 370,04          |               |                 |             |                                 |               | (221,34)             |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              |                             | 5.730,94        |                             |               | 5.730,94        |               |                 |             |                                 |               | 5.730,94             |  |
| PNAC-QUAL. ACOES CUSTEIO                                                   | 340,44                      |                 |                             | 340,44        |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              | 111.877,00                  | 27.505,20       | 27.477,13                   | 111.877,00    | 27.477,13       |               |                 |             |                                 |               | 92,11                |  |
| PNAC-ANST. FARMACUTICA BASICA                                              |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| QUEST. MIOBIOLOGIA DO ACESSO DE QUAL. PMANQ                                | 2.740,00                    | 4.620,03        | 805,90                      | 2.740,00      | 805,90          |               |                 |             |                                 |               | 3.814,03             |  |
| INFORMANTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - COMORANVIBUS COVID-19             |                             |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                        | 26.400,77                   | 2.390,31        | 1.728,70                    | 26.400,77     | 1.728,70        |               |                 |             |                                 |               | 1.201,05             |  |
| PNAC-PT. DAC. PROJ. DE TRANS. MEDIA. COMOP.                                | 30.642,00                   |                 |                             | 30.642,00     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC-PT. DAC. PROJ. DE TRANS. MEDIA. COMOP.                                |                             | 2.096,53        | 1.344,28                    | 1.494,00      | 2.096,53        | 1.494,00      |                 |             |                                 |               | 70,20                |  |
| PN                                                                         |                             | 2.510,00        | 582,40                      | 3.118,90      | 582,40          |               |                 |             |                                 |               | 1.926,00             |  |
| PNAC - PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                      | 1.267,45                    |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 1.267,45      |                      |  |
| PNAC - PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                      | 4.030,14                    | 70,20           |                             | 3.265,90      |                 |               |                 |             |                                 | 1.564,24      | 70,20                |  |
| PNAC - PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                      | 2.157,70                    |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 2.157,70      |                      |  |
| PNAC - PROJ. ANST. FARMACUTICA BASICA                                      | 826,70                      | 720,00          | 720,00                      | 826,70        | 720,00          |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| PNAC - SERV. SERV. CONV. E PORTA-LEI DE VINC                               | 40.000,00                   |                 |                             | 40.000,00     |                 |               |                 |             |                                 |               |                      |  |
| CONVENIO UNICAO - REFORMAS CONSTRUCOES                                     | 113.769,77                  | 128.756,33      | 113.923,00                  | 113.769,77    | 113.923,00      |               |                 |             |                                 |               | 8.813,33             |  |
| FUNDAÇÃO EDO MENEZES DE DOMINGOS DE AVARÉ                                  | 80,00                       |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 |               | 80,00                |  |
| CUSTEIO LUMENACAO PUBLICA                                                  | 7.817,82                    |                 |                             |               |                 |               |                 |             |                                 | 7.817,82      |                      |  |



| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                             |                 |                        |                    |                       |                    | VALOR              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                                                   |                 |                        |                    |                       |                    | 19.429.732,50      |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 + (16.1 + 17.1) / (13) x 100%)                                                    |                 |                        |                    |                       |                    | 72,50              |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 + (16.2 + 17.2) / (13) x 100%)                                     |                 |                        |                    |                       |                    | 23,27              |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)%)                                                                              |                 |                        |                    |                       |                    | 4,14               |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                       |                 |                        |                    |                       |                    | VALOR              |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                                |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020                                                                         |                 |                        |                    |                       |                    | (102.866,91)       |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                             |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                 | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | DESP. EMPENHADAS   |                       | DESP. LIQUIDADAS   |                    |
|                                                                                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x100    | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                            | 23.961.000,00   | 24.133.182,64          | 13.819.999,43      | 57,27                 | 12.033.143,52      | 49,87              |
| 22.1 - Creche                                                                                                                                     | 20.031.000,00   | 18.511.782,84          | 10.498.723,26      | 56,71                 | 9.812.873,34       | 53,01              |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                | 11.194.000,00   | 10.468.000,00          | 4.968.994,84       | 47,47                 | 4.968.994,84       | 47,47              |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | 8.837.000,00    | 8.043.782,64           | 5.529.728,42       | 62,75                 | 4.843.878,50       | 60,01              |
| 22.2 - Pré-escola                                                                                                                                 | 3.930.000,00    | 5.619.400,00           | 3.321.236,17       | 59,10                 | 2.220.270,18       | 39,51              |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                | 1.960.000,00    | 1.850.000,00           | 1.636.388,45       | 88,45                 | 797.400,25         | 41,11              |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                       | 2.970.000,00    | 3.769.400,00           | 1.684.847,72       | 44,76                 | 1.422.780,93       | 37,79              |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                           | 52.513.000,00   | 48.888.600,00          | 23.356.508,39      | 47,78                 | 21.590.192,30      | 44,16              |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                  | 30.240.000,00   | 29.981.000,00          | 13.661.257,41      | 45,57                 | 13.661.257,41      | 45,57              |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                         | 22.273.000,00   | 18.905.600,00          | 9.693.250,98       | 51,27                 | 7.928.934,89       | 41,93              |
| 24 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                 |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 25 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                              | 2.003.000,00    | 2.003.000,00           | 738.793,12         | 36,88                 | 508.120,24         | 24,97              |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                          | 1.000,00        | 1.000,00               |                    |                       |                    |                    |
| 27 - OUTRAS                                                                                                                                       | 11.110.000,00   | 10.359.500,00          | 6.096.616,91       | 64,64                 | 3.400.217,59       | 32,82              |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)                                                                    | 89.588.000,00   | 85.381.282,64          | 44.611.877,85      | 52,25                 | 37.523.673,65      | 43,95              |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                          |                 |                        |                    |                       |                    | VALOR              |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)                                                                                        |                 |                        |                    |                       |                    | 8.561.081,65       |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB                                                                |                 |                        |                    |                       |                    | 102.866,91         |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44 j) |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)                                             |                 |                        |                    |                       |                    | 8.663.948,56       |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (35)                                                                                 |                 |                        |                    |                       |                    | 24.959.387,26      |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                             |                 |                        |                    |                       |                    | 26,65              |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                  |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                    | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | DESP. EMPENHADAS   | %                     | DESP. LIQUIDADAS   | %                  |
|                                                                                                                                                   |                 |                        | Até o Bimestre (e) | (f) = (e/d) x100      | Até o Bimestre (g) | (h) = (g/d) x100   |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                            |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                             | 7.153.000,00    | 10.096.583,73          | 6.578.272,12       | 65,71                 | 2.315.425,42       | 23,14              |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                      | 10.000,00       | 10.000,00              |                    |                       |                    |                    |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                          | 15.570.000,00   | 15.570.000,00          | 4.701.872,20       | 30,59                 | 1.446.230,91       | 9,41               |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)                                 | 22.533.000,00   | 25.686.583,73          | 11.279.344,32      | 44,42                 | 3.761.656,33       | 14,82              |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)                                                                                              | 112.121.000,00  | 110.767.866,37         | 55.890.222,17      | 50,46                 | 41.285.329,98      | 37,27              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                              |                 | SALDO ATÉ O BIMESTRE   |                    | CANCELADO EM 2020 (j) |                    |                    |
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                           |                 | 6.764.914,87           |                    |                       |                    |                    |
| 44.1 - Exercícios com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                                                   |                 | 6.752.656,35           |                    |                       |                    |                    |
| 44.2 - Exercícios com Recursos do FUNDEB                                                                                                          |                 | 12.256,52              |                    |                       |                    |                    |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                            |                 | FUNDEB                 |                    | SALÁRIO EDUCAÇÃO      |                    |                    |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019                                                                                         |                 | (9.573.536,79)         |                    | 6.175.009,22          |                    |                    |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 | 20.262.342,00          |                    | 2.625.288,52          |                    |                    |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                      |                 | 23.650.481,71          |                    | 4.565.547,00          |                    |                    |
| 47.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                     |                 | 21.774.575,72          |                    | 2.336.367,69          |                    |                    |
| 47.2 - Restos a Pagar                                                                                                                             |                 | 1.875.905,99           |                    | 2.229.179,31          |                    |                    |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                              |                 | 6.298,90               |                    | 23.022,11             |                    |                    |
| 49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                                                                |                 | (12.855.377,60)        |                    | 4.287.772,85          |                    |                    |
| 50 - (+) Ajustes                                                                                                                                  |                 | 323.033,28             |                    |                       |                    |                    |
| 50.1 - (+) Retenções                                                                                                                              |                 |                        |                    |                       |                    |                    |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar                                                                                                                    |                 | 323.033,28             |                    |                       |                    |                    |
| 51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                                                                                              |                 | 1.913.625,74           |                    | 4.685.969,61          |                    |                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda. Exercício: 2007/2020, às 17:12:20

| MUNICÍPIO DE AVARE - SP                                                                                 |  |                  |                         |                     |               |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                             |  |                  |                         |                     |               |      |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                            |  |                  |                         |                     |               |      |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                 |  |                  |                         |                     |               |      |
| 3º BIMESTRE DE 2020 - MAIO A JUNHO DE 2020                                                              |  |                  |                         |                     |               |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)                                                                |  |                  |                         |                     |               | 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                              |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |      |
|                                                                                                         |  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |      |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                 |  | 83.178.000,00    | 83.178.000,00           | 34.787.871,18       | 41,79         |      |
| Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                       |  | 36.492.000,00    | 36.492.000,00           | 16.392.134,94       | 44,92         |      |
| IPTU                                                                                                    |  | 28.510.000,00    | 28.510.000,00           | 14.249.350,29       | 49,98         |      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                           |  | 7.982.000,00     | 7.982.000,00            | 2.142.794,65        | 26,85         |      |
| Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                |  | 6.887.000,00     | 6.887.000,00            | 6.049.877,15        | 87,84         |      |
| ITBI                                                                                                    |  | 6.784.000,00     | 6.784.000,00            | 5.957.687,03        | 87,82         |      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                           |  | 101.000,00       | 101.000,00              | 92.190,12           | 89,70         |      |
| Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                 |  | 11.974.000,00    | 11.974.000,00           | 8.668.221,34        | 71,78         |      |
| ISS                                                                                                     |  | 28.574.000,00    | 28.574.000,00           | 8.106.953,44        | 28,38         |      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                            |  | 3.400.000,00     | 3.400.000,00            | 758.267,90          | 22,31         |      |
| Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - DEDF     |  | 7.825.000,00     | 7.825.000,00            | 3.447.637,72        | 44,06         |      |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                 |  | 126.354.000,00   | 126.354.000,00          | 58.902.913,28       | 46,62         |      |
| Conta-Parte FPM                                                                                         |  | 42.000.000,00    | 42.000.000,00           | 19.710.854,66       | 46,93         |      |
| Conta-Parte ITR                                                                                         |  | 2.700.000,00     | 2.700.000,00            | 339.242,81          | 12,56         |      |
| Conta-Parte IPVA                                                                                        |  | 26.000.000,00    | 26.000.000,00           | 12.950.450,84       | 49,81         |      |
| Conta-Parte ICMS                                                                                        |  | 55.000.000,00    | 55.000.000,00           | 25.727.302,21       | 46,78         |      |
| Conta-Parte IPT - Exportação                                                                            |  | 424.000,00       | 424.000,00              | 175.662,70          | 41,29         |      |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                      |  | 250.000,00       | 250.000,00              |                     |               |      |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                             |  | 250.000,00       | 250.000,00              |                     |               |      |
| Outras                                                                                                  |  |                  |                         |                     |               |      |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) - (I) + (II) |  | 209.532.000,00   | 209.532.000,00          | 93.690.784,43       | 44,70         |      |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Das Finanças, Exercício: 30/07/2020, às 17:12:20

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2020 - MAIO A JUNHO DE 2020

REF: ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                          |                  |                         | Aé o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                  | 83.178.000,00    | 83.178.000,00           | 34.787.873,18       | 41,79         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        | 36.492.000,00    | 36.492.000,00           | 16.392.134,94       | 44,92         |
| IPTU                                                                                                     | 28.510.000,00    | 28.510.000,00           | 14.249.350,29       | 49,98         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                            | 7.982.000,00     | 7.982.000,00            | 2.142.784,65        | 26,85         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                 | 6.887.000,00     | 6.887.000,00            | 6.049.877,15        | 87,84         |
| ITBI                                                                                                     | 6.784.000,00     | 6.784.000,00            | 5.997.687,03        | 87,82         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                            | 103.000,00       | 103.000,00              | 92.190,12           | 89,50         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 11.974.000,00    | 11.974.000,00           | 8.868.221,34        | 74,38         |
| ISS                                                                                                      | 28.574.000,00    | 28.574.000,00           | 8.100.951,44        | 28,34         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                             | 3.400.000,00     | 3.400.000,00            | 756.267,90          | 22,30         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 7.825.000,00     | 7.825.000,00            | 3.447.637,72        | 41,66         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 126.354.000,00   | 126.354.000,00          | 58.902.915,28       | 46,62         |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 42.000.000,00    | 42.000.000,00           | 19.710.854,68       | 46,93         |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 2.700.000,00     | 2.700.000,00            | 339.242,81          | 12,56         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                          | 26.000.000,00    | 26.000.000,00           | 12.950.450,84       | 49,81         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                          | 55.600.000,00    | 55.600.000,00           | 25.727.102,21       | 46,28         |
| Cota-Parte IPI - Exportação                                                                              | 424.000,00       | 424.000,00              | 175.662,76          | 41,29         |
| Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais                          | 230.000,00       | 230.000,00              |                     |               |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                              | 230.000,00       | 230.000,00              |                     |               |
| Outras                                                                                                   |                  |                         |                     |               |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) - (I) + (II) | 209.532.000,00   | 209.532.000,00          | 93.666.788,43       | 44,70         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP EMPENHADAS   |             | DESP LIQUIDADAS   |             | DESP PAGAS        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
|                                                                                                                              |                 |                        | Aé o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Aé o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Aé o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                                          | 18.053.000,00   | 20.377.200,00          | 11.298.296,09     | 55,46       | 9.133.321,29      | 44,83       | 6.990.248,47      | 34,31       |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 17.720.000,00   | 20.230.000,00          | 11.260.657,07     | 55,66       | 9.095.682,27      | 44,96       | 6.963.181,21      | 34,42       |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 333.000,00      | 142.000,00             | 37.639,02         | 26,51       | 37.639,02         | 26,51       | 27.067,26         | 19,66       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                                    | 34.346.000,00   | 31.490.000,00          | 18.592.477,72     | 59,12       | 13.631.553,93     | 42,71       | 10.174.982,48     | 32,35       |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 25.941.000,00   | 31.377.230,00          | 18.591.120,26     | 59,25       | 13.430.151,47     | 42,30       | 10.174.982,48     | 32,43       |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 8.055.000,00    | 72.770,00              | 1.308,46          | 1,60        | 1.308,46          | 1,60        |                   |             |
| SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)                                                                                     | 3.763.000,00    | 3.463.000,00           | 2.186.663,48      | 63,14       | 1.415.305,00      | 40,87       | 564.360,00        | 16,30       |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 3.763.000,00    | 3.463.000,00           | 2.186.663,48      | 63,14       | 1.415.305,00      | 40,87       | 564.360,00        | 16,30       |
| Despesas de Capital                                                                                                          |                 |                        |                   |             |                   |             |                   |             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                                   | 1.065.000,00    | 1.174.000,00           | 712.975,91        | 66,72       | 664.929,99        | 56,56       | 302.532,44        | 31,44       |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 1.054.000,00    | 1.168.000,00           | 712.975,91        | 67,31       | 664.929,98        | 56,55       | 302.532,44        | 31,61       |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 11.000,00       | 6.000,00               |                   |             |                   |             |                   |             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                                             | 1.040.000,00    | 1.075.000,00           | 566.886,61        | 52,73       | 465.767,56        | 43,33       | 340.314,09        | 31,66       |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 1.026.000,00    | 1.074.000,00           | 566.886,61        | 52,78       | 465.767,56        | 43,37       | 340.314,09        | 31,69       |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 14.000,00       | 1.000,00               |                   |             |                   |             |                   |             |

|                                                |               |               |               |       |               |       |               |       |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                    | 300.000,00    | 300.000,00    | 31.864,14     | 10,62 | 21.139,20     | 7,04  |               |       |
| Despesas Correntes                             | 300.000,00    | 300.000,00    | 31.864,14     | 10,62 | 21.139,20     | 7,04  |               |       |
| Despesas de Capital                            |               |               |               |       |               |       |               |       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                          | 7.504.000,00  | 7.358.000,00  | 3.636.207,86  | 49,44 | 2.466.045,65  | 33,53 | 1.721.815,40  | 23,41 |
| Despesas Correntes                             | 6.774.000,00  | 6.718.000,00  | 3.421.425,54  | 50,39 | 2.345.604,60  | 35,11 | 1.617.434,17  | 24,08 |
| Despesas de Capital                            | 730.000,00    | 637.000,00    | 214.782,32    | 31,72 | 120.441,05    | 16,39 | 104.381,05    | 16,39 |
| TOTAL (XI - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X) | 58.071.000,00 | 65.180.000,00 | 37.025.231,71 | 56,80 | 37.597.095,61 | 47,33 | 20.184.252,88 | 30,96 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs                                                                              |  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (d) | DESPESAS PAGAS (d) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XI) - (XI)                                                                                                      |  | 37.025.231,71           | 27.597.095,61           | 20.184.252,88      |
| (i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                |  |                         |                         |                    |
| (ii) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Pesquisa de Prevalência Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV) |  |                         |                         |                    |
| (iii) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          |  |                         |                         |                    |
| (iv) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)                                                                            |  | 37.025.231,71           | 27.597.095,61           | 20.184.252,88      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 1% (LC 141/2012)                                                                      |  |                         |                         | 14.009.117,60      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 1% (LC 141/2012)                                                                     |  |                         |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (d ou e) - XVII                                           |  | 27.976.116,65           | 13.547.975,65           | 6.335.115,72       |
| Limite não Computado (XXI) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                       |  |                         |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (II) x 100                              |  | 39,53                   | 29,46                   |                    |
| Mínimo de 10% conforme LC nº 141/2012 em % de Lei Orgânica Municipal                                                                         |  |                         |                         |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE | LIMITE NÃO CUMPRIDO                   |                                               |                   |              |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                      | Saldo Inicial<br>(no exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br><br>(f) = (b) - (k ou j) |
|                                                                                                                                                                                      |                                       | Empenhadas<br>(f)                             | Liquidadas<br>(f) | Pagas<br>(k) |                                                           |
| Diferença de limite não computado em 2020 (saldo final = XXII)                                                                                                                       | (b)                                   |                                               |                   |              |                                                           |
| Diferença de limite não computado em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                                |                                       |                                               |                   |              |                                                           |
| Diferença de limite não computado em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                               |                                       |                                               |                   |              |                                                           |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XN)                                                                                                              |                                       |                                               |                   |              |                                                           |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO¹         | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no (n) | Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (s + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u) |
|                               |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
| Empenhos de 2020 (paga nova)  |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
| Empenhos de 2019 (paga nova)  |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
| Empenhos de 2018              |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
| Empenhos de 2017              |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |
| Empenhos de 2016 e anteriores |                                         |                               |                                                                    |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna v)                      |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) - (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPON |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|



| PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ                     |                                                |                                                                         | Anexo II                      |                                  |                          |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| - JUCA NOVAES, 1169                               |                                                |                                                                         | 2º TRIMESTRE DE 2020          |                                  |                          |
| 46.634.168/0001-50                                |                                                |                                                                         | Exercício: 2020               |                                  |                          |
| RECEITAS DE IMPOSTOS                              |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| Base de Cálculo para Aplicação de Enslao          |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| Fonte Recurso                                     | Cod. Aplic.                                    | Classificação Econômica da Receita                                      | Previsão Inicial do Exercício | Previsão Atualizada do Exercício | Arrecadado até o período |
| RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEF)               |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| TRANSFERÊNCIAS                                    |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 02                                                | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS |                                                                         | 4.866.000,00                  | 4.866.000,00                     | 416.425,42               |
| 210 007                                           | 02                                             | CONV. EST. CONSTR. CRECHE ESCOLA                                        | 1.800.000,00                  | 1.800.000,00                     | 0,00                     |
| 02                                                | 210 007                                        | 24281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 1.800.000,00                  | 1.800.000,00                     | 0,00                     |
| 210 016                                           | 02                                             | CONV. EST. MANUT. CRECHE ESCOLA                                         | 165.000,00                    | 165.000,00                       | 0,00                     |
| 02                                                | 210 016                                        | 17281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. A. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 165.000,00                    | 165.000,00                       | 0,00                     |
| 220 007                                           | 02                                             | CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO - SEC. ESTAD. D                               | 2.900.000,00                  | 2.900.000,00                     | 416.425,42               |
| 02                                                | 220 007                                        | 17281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. A. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 2.900.000,00                  | 2.900.000,00                     | 416.425,42               |
| 220 020                                           | 02                                             | TRANSF. CONV. EST. ENS. FUND                                            | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| 02                                                | 220 020                                        | 24281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS     |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 200 001                                           | 05                                             | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                | 1.202.000,00                  | 1.202.000,00                     | 310.354,00               |
| 05                                                | 200 001                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 1.202.000,00                  | 1.202.000,00                     | 310.354,00               |
| 200 005                                           | 05                                             | PNAC-PNAE - ALIMENTAÇÃO P/ CRECHES                                      | 590.000,00                    | 590.000,00                       | 213.251,00               |
| 05                                                | 200 005                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 590.000,00                    | 590.000,00                       | 213.251,00               |
| 200 008                                           | 05                                             | PNAC-PNAE - ALIMENTAÇÃO DA P/RE ESCOLA                                  | 590.000,00                    | 590.000,00                       | 131.385,00               |
| 05                                                | 200 008                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 590.000,00                    | 590.000,00                       | 131.385,00               |
| 210 010                                           | 05                                             | FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO                                    | 330.000,00                    | 330.000,00                       | 109.953,00               |
| 05                                                | 210 010                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 330.000,00                    | 330.000,00                       | 109.953,00               |
| 210 011                                           | 05                                             | FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO EJA                                             | 100.000,00                    | 100.000,00                       | 33.292,80                |
| 05                                                | 210 011                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 100.000,00                    | 100.000,00                       | 33.292,80                |
| 210 014                                           | 05                                             | FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO ALE                                             | 40.000,00                     | 40.000,00                        | 7.155,00                 |
| 05                                                | 210 014                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 40.000,00                     | 40.000,00                        | 7.155,00                 |
| 210 006                                           | 05                                             | CONV. MEC. CONSTR. CRECHE TIPO I                                        | 4.235.000,00                  | 4.235.000,00                     | 706.229,23               |
| 05                                                | 210 006                                        | 24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 4.235.000,00                  | 4.235.000,00                     | 706.229,23               |
| 210 008                                           | 05                                             | FNDE-BRASIL CARINHOSSO-LIMAN CRECHES                                    | 60.000,00                     | 60.000,00                        | 0,00                     |
| 05                                                | 210 008                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 60.000,00                     | 60.000,00                        | 0,00                     |
| 210 009                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. NOVAS CRECHES                                         | 150.000,00                    | 150.000,00                       | 0,00                     |
| 05                                                | 210 009                                        | 17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL                     | 150.000,00                    | 150.000,00                       | 0,00                     |
| 210 011                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. NOVAS TERMAS-EI                                       | 45.000,00                     | 45.000,00                        | 0,00                     |
| 05                                                | 210 011                                        | 17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL                     | 45.000,00                     | 45.000,00                        | 0,00                     |
| 210 012                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. UNID. ED. INFANTIL                                    | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| 05                                                | 210 012                                        | 17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL                     | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| 210 013                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. UNID. PRO INFANCIA                                    | 230.000,00                    | 230.000,00                       | 0,00                     |
| 05                                                | 210 013                                        | 17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL                     | 230.000,00                    | 230.000,00                       | 0,00                     |
| 210 014                                           | 05                                             | FNDE-BRASIL CARINHOSSO-LA. POB. CRECHES                                 | 0,00                          | 0,00                             | 7.819,99                 |
| 05                                                | 210 014                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 0,00                          | 0,00                             | 7.819,99                 |
| 210 015                                           | 05                                             | FNDE-BRASIL CARINHOSSO-EI MERENDA ESCOLA                                | 70.000,00                     | 70.000,00                        | 0,00                     |
| 05                                                | 210 015                                        | 17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 70.000,00                     | 70.000,00                        | 0,00                     |
| 210 017                                           | 05                                             | CONV. MEC. CRECHE EQUIP. TIPO I                                         | 100.000,00                    | 100.000,00                       | 0,00                     |
| 05                                                | 210 017                                        | 24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 100.000,00                    | 100.000,00                       | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS     |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 210 018                                           | 05                                             | PNAC-PNAE - ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES                                     | 16.227.000,00                 | 16.227.000,00                    | 4.144.728,44             |
| 05                                                | 210 018                                        | 17181021 - TRANSF. CONV. UNIÃO DESTINADAS PROGR. DA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL  | 300.000,00                    | 300.000,00                       | 0,00                     |
| 220 002                                           | 05                                             | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE                               | 10.000,00                     | 10.000,00                        | 0,00                     |
| 05                                                | 220 002                                        | 17180531 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                        | 10.000,00                     | 10.000,00                        | 0,00                     |
| 220 004                                           | 05                                             | PROGR. NAC. APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE                              | 170.000,00                    | 170.000,00                       | 0,00                     |
| 05                                                | 220 004                                        | 17180541 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-PRINCIPAL               | 170.000,00                    | 170.000,00                       | 0,00                     |
| 220 006                                           | 05                                             | CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                           | 6.953.000,00                  | 6.953.000,00                     | 2.625.288,52             |
| 05                                                | 220 006                                        | 17180511 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                        | 6.953.000,00                  | 6.953.000,00                     | 2.625.288,52             |
| 220 013                                           | 05                                             | TRANSF. FEDERAIS CONVÊNIO EDUCAÇÃO BÁSICA                               | 1.000.000,00                  | 1.000.000,00                     | 0,00                     |
| 05                                                | 220 013                                        | 24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 1.000.000,00                  | 1.000.000,00                     | 0,00                     |
| 220 015                                           | 05                                             | FNDE-PAT PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA                                     | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| 05                                                | 220 015                                        | 24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL    | 1.000,00                      | 1.000,00                         | 0,00                     |
| 220 021                                           | 05                                             | CONV. MEC. MOBILIDADES E EQUIP. P                                       | 50.000,00                     | 50.000,00                        | 0,00                     |
| 05                                                | 220 021                                        | 17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL                     | 50.000,00                     | 50.000,00                        | 0,00                     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                            |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 01 TESOURO                                        |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL                        |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 01                                                | 220 000                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 102,87                   |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS    |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 210 007                                           | 02                                             | CONV. EST. CONSTR. CRECHE ESCOLA                                        | 0,00                          | 0,00                             | 850,29                   |
| 02                                                | 210 007                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 552,62                   |
| 220 007                                           | 02                                             | CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO - SEC. ESTAD. D                               | 0,00                          | 0,00                             | 297,67                   |
| 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 200 001                                           | 05                                             | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                | 230.000,00                    | 230.000,00                       | 379,99                   |
| 05                                                | 200 001                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 30.000,00                     | 30.000,00                        | 379,99                   |
| 210 006                                           | 05                                             | CONV. MEC. CONSTR. CRECHE TIPO I                                        | 0,00                          | 0,00                             | 586,40                   |
| 05                                                | 210 006                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 586,40                   |
| 210 009                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. NOVAS CRECHES                                         | 0,00                          | 0,00                             | 433,34                   |
| 05                                                | 210 009                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 433,34                   |
| 210 011                                           | 05                                             | CONV. MEC. MANUT. NOVAS TERMAS-EI                                       | 0,00                          | 0,00                             | 820,18                   |
| 05                                                | 210 011                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 820,18                   |
| 210 014                                           | 05                                             | FNDE-BRASIL CARINHOSSO-LA. POB. CRECHES                                 | 0,00                          | 0,00                             | 22,61                    |
| 05                                                | 210 014                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 22,61                    |
| 220 003                                           | 05                                             | PROGR. APOIO SIST. ENS. ATEND. EDUC. JOV. E A                           | 0,00                          | 0,00                             | 0,37                     |
| 05                                                | 220 003                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 0,37                     |
| 220 004                                           | 05                                             | PROGR. NAC. APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE                              | 0,00                          | 0,00                             | 174,81                   |
| 05                                                | 220 004                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 174,81                   |
| 220 006                                           | 05                                             | CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                           | 200.000,00                    | 200.000,00                       | 23.022,11                |
| 05                                                | 220 006                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 200.000,00                    | 200.000,00                       | 23.022,11                |
| 220 013                                           | 05                                             | TRANSF. FEDERAIS CONVÊNIO EDUCAÇÃO BÁSICA                               | 0,00                          | 0,00                             | 207,06                   |
| 05                                                | 220 013                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 207,06                   |
| 220 019                                           | 05                                             | FNDE-PNAE - MAIS EDUCAÇÃO                                               | 0,00                          | 0,00                             | 966,31                   |
| 05                                                | 220 019                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 966,31                   |
| RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEF)               |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                            |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 220 022                                           | 02                                             | FNDE-PAR. C. AQUISIÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 230.000,00                    | 230.000,00                       | 26.812,11                |
| 05                                                | 220 022                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 0,00                          | 0,00                             | 139,03                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                             |                                                |                                                                         | 21.323.000,00                 | 21.323.000,00                    | 4.588.919,13             |
| FUNDEF                                            |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| TRANSFERÊNCIAS                                    |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 260 000                                           | 02                                             | EDUCAÇÃO - FUNDEF                                                       | 42.800.000,00                 | 42.800.000,00                    | 20.262.342,00            |
| 02                                                | 260 000                                        | 17580111 - TRANSF. DE RECURSOS FUNDEF - PRINCIPAL                       | 42.800.000,00                 | 42.800.000,00                    | 20.262.342,00            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                            |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS |                                                |                                                                         |                               |                                  |                          |
| 263 000                                           | 02                                             | APLICAÇÃO FINANCEIRA-FUNDEF                                             | 40.000,00                     | 40.000,00                        | 6.298,90                 |
| 02                                                | 263 000                                        | 13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL                 | 40.000,00                     | 40.000,00                        | 6.298,90                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                             |                                                |                                                                         | 42.840.000,00                 | 42.840.000,00                    | 20.268.640,90            |
| TOTAL:                                            |                                                |                                                                         | 64.163.000,00                 | 64.163.000,00                    | 24.857.560,03            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

- JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

RECEITAS DO FUNDEF

RECEITAS DO FUNDEF

Previsão Atualizada Arrecadação até o Período

42.800.000,00 20.262.342,00

40.000,00 6.298,90

42.840.000,00 20.268.640,90

RETENÇÕES DO FUNDEF

Prev. Atualizada Retido até Período

25.271.000,00 11.701.260,35

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEF ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas Retenções

20.262.342,00 11.701.260,35

Diferenças

Recebeio - Retido (GANHO)

8.561.081,65

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

42.840.000,00 20.268.640,90

25.704.000,00 12.161.184,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF

Dotação Atribuída  
(para o Exercício)

Despesa Empenhada  
(até o exercício)

Despesa Liquidada  
(até o exercício)

Despesa Paga  
(até o exercício)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Valor

%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL 63.990.000,00 149,37% 20.268.640,90 100,00% 19.429.732,50 95,86% 16.063.768,00 79,25%

MAGISTÉRIO 35.087.500,00 81,90% 14.712.511,68 72,59% 14.712.511,68 72,59% 12.089.736,47 59,65%

OUTRAS 28.902.500,00 67,47% 5.556.129,22 27,41% 4.717.220,82 23,27% 3.974.031,53 19,61%

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Desp. c/ Aposent. (3.190.01.00) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Desp. c/ Pensões (3.190.03.00) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Outras Despesas com Inativos 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

OUTRAS 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Desp. c/ Aposent. (3.190.01.00) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Desp. c/ Pensões (3.190.03.00) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

(-) Outras Despesas com Inativos 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL 20.268.640,90 100,00% 19.429.732,50 95,86% 16.063.768,00 79,25%

MAGISTÉRIO 14.712.511,68 72,59% 14.712.511,68 72,59% 12.089.736,47 59,65%

OUTRAS 5.556.129,22 27,41% 4.717.220,82 23,27% 3.974.031,53 19,61%

DESPESAS LÍQUIDAS - PORCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL 20.268.640,90 100,00% 19.429.732,50 95,86% 16.063.768,00 79,25%

MAGISTÉRIO 14.712.511,68 72,59% 14.712.511,68 72,59% 12.089.736,47 59,65%

OUTRAS 5.556.129,22 27,41% 4.717.220,82 23,27% 3.974.031,53 19,61%



nos termos a serem conferidos no site: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 13 de agosto de 2020, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2020.

## ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 012/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo, no valor total de R\$ 425.294,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

## HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 012/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**Adriana Moreira Gomes** – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 082/2020 – Processo nº. 175/2020. Homologado em: 17/07/2020.

**Roslindo Wilson Machado** – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de Pinças e Tesouras Cirúrgicas para o setor/unidade SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº 103/2020 – Processo nº 208/2020. Homologado em: 31/07/2020.

**Adriana Moreira Gomes** – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP e L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de itens de Higiene Pessoal para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 104/2020 – Processo nº. 211/2020. Homologado em: 22/07/2020.

**Roslindo Wilson Machado** – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITEM 02), referente a aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 105/2020 – Processo nº. 214/2020. Homologado em: 21/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, referente a aquisição de testes rápidos para a COVID-19, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 109/2020 – Processo nº. 221/2020. Homologado em: 27/07/2020.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 036/2020 – Processo nº. 210/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 036/2020 à empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA, objetivando o Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para o fretamento diário de veículo tipo micro-ônibus para o transporte de funcionários e ferramentas do município. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2.020 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Dispensa nº. 045/2020 – Processo nº. 213/2020**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com valor total de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais), objetivando o fornecimento emergencial de pneus para a manutenção dos veículos da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

**Dispensa nº. 053/2020 – Processo nº. 240/2020**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MAMED COMERCIAL LTDA EPP, com valor total de R\$ 7.626,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos para atender o cumprimento de Mandados Judiciais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

**Dispensa nº. 055/2020 – Processo nº. 242/2020**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, com valor total de R\$ 22.746,15 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), objetivando o fornecimento de sistema fechado de aspiração para uso em paciente em ventilação mecânica com SRAG – suspeitos de COVID-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medido Provisória nº 926/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

**Dispensa nº. 058/2020 – Processo nº. 252/2020**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com valor total de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais), objetivando o fornecimento de seringa de gasometria – 3ML com agulha 25x7 para uso no Pronto Socorro nos casos de coleta de gasometria dos casos suspeitos de COVID-19 e SRAG, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medido Provisória nº 926/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Processo nº. 175/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor Global: R\$ 8.106,90 (oito mil, cento e seis reais e noventa centavos)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 17/07/2020

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2.020 – Processo nº 208/2.020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pinças e Tesouras Cirúrgicas para o setor/unidade SAMU  
Valor Global: R\$ 3.110,40 (Três mil, cento e dez reais e quarenta centavos)  
Data da Assinatura de Ata de Registro: 31/07/2.020

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2020 – Processo nº. 211/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP  
Valor Global: R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)  
Detentora: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP

Valor Global: R\$ 5.253,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de Higiene Pessoal para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 22/07/2020

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Modalidade: Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo. Valor: R\$ 425.294,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2.020.

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade: Dispensa nº. 045/2020 – Processo nº. 213/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME  
Objeto: Aquisição emergencial de pneus para a manutenção dos veículos da Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2020

**Modalidade: Dispensa nº. 053/2020 – Processo nº. 240/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender o cumprimento de Mandados Judiciais, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 7.626,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2020

**Modalidade: Dispensa nº. 055/2020 – Processo nº. 242/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA  
Objeto: Aquisição de sistema fechado de aspiração para uso em paciente em ventilação mecânica com SRAG – suspeitos de COVID-19, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 22.746,15 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

**Modalidade: Dispensa nº. 058/2020 – Processo nº. 252/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Objeto: Aquisição de seringa de gasometria – 3ML com agulha 25x7 para uso no Pronto Socorro nos casos de coleta de gasometria dos casos suspeitos de COVID-19 e SRAG, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2020

## EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 105/2020 – Processo nº. 214/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (item 02)  
Valor Global: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)  
Objeto: Aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica.  
Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2020

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 109/2020 – Processo nº. 221/2020**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
Valor Global: R\$ 284.240,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)  
Objeto: Aquisição de testes rápidos para a COVID-19  
Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020



**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/2020 – Processo nº. 210/2020**  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA  
 Objeto: Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para o fretamento diário de veículo tipo micro-ônbus para o transporte de funcionários e ferramentas do município.  
 Valor: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2.020.

**TERMO DE ADITIVO**  
 INEXIGIBILIDADE Nº 010/19 – PROCESSO Nº 186/19 - (Contrato nº 223/19), fica aditado o valor total de R\$ 25.292,65 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de insumos para bomba de insulina para atender a Mandado Judicial. Assinatura do Termo de Aditivo: 22/07/2.020.

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/19 – PROCESSO Nº 283/19 (Ata de Registro de Preços nº 347/19)  
 Considerando a Comunicação Interna nº 579636, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração de serviços, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

|                               |                            |                                                                                 |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Onde se lia:</b>           |                            |                                                                                 |
| <b>Lote 02</b>                | Serviço de mecânica médio. |                                                                                 |
| <b>Qtd. de horas total</b>    | 4.500 horas                |                                                                                 |
| <b>Valor Unitário da Hora</b> | R\$ 111,80                 |                                                                                 |
| <b>Valor Global</b>           | R\$ 503.100,00             |                                                                                 |
| <b>Lote 11</b>                |                            | Serviço de torno e solda leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos. |
| <b>Qtd. de horas total</b>    | 4.000 horas                |                                                                                 |
| <b>Valor Unitário da Hora</b> | R\$ 111,80                 |                                                                                 |
| <b>Valor Global</b>           | R\$ 447.200,00             |                                                                                 |
| <b>Agora se leia:</b>         |                            |                                                                                 |
| <b>Lote 02</b>                | Serviço de mecânica médio. |                                                                                 |
| <b>Qtd. de horas total</b>    | 7184 horas                 |                                                                                 |
| <b>Valor Unitário da Hora</b> | R\$ 111,80                 |                                                                                 |
| <b>Valor Global</b>           | R\$ 803.171,20             |                                                                                 |
| <b>Lote 11</b>                |                            | Serviço de torno e solda leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos. |
| <b>Qtd. de horas total</b>    | 1316 horas                 |                                                                                 |
| <b>Valor Unitário da Hora</b> | R\$ 111,80                 |                                                                                 |
| <b>Valor Global</b>           | R\$ 147.128,80             |                                                                                 |

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 128/2020**  
 (Ata de Registro de Preços nº 125/2020)  
 Considerando a Comunicação Interna nº 578765, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração da quantidade de tendas 10x10 para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

| Item | Locação      | Qtd. | Descrição                      | Valor Unitário Por Tenda                               |
|------|--------------|------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1    | 1 dia        | 60   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 60 = R\$ 42.000,00/R\$ 700,00 por tenda  |
| 2    | 2 a 4 dias   | 60   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 60 = R\$ 46.500,00/R\$ 775,00 por tenda  |
| 5    | 19 a 30 dias | 03   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 03 = R\$ 8.100,00/R\$ 2.700,00 por tenda |

Agora se leia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

| Item | Locação      | Qtd. | Descrição                      | Valor Unitário Por Tenda                                |
|------|--------------|------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1    | 1 dia        | 39   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 39 = R\$ 27.300,00/R\$ 700,00 por tenda   |
| 2    | 2 a 4 dias   | 51   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 51 = R\$ 39.525,00/R\$ 775,00 por tenda   |
| 5    | 19 a 30 dias | 11   | Medindo 10,00m x 10,00 (100m²) | Valor Unit. X 11 = R\$ 29.700,00/R\$ 2.700,00 por tenda |

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
 Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/18 – PROCESSO Nº 272/18 (Contrato nº 280/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa L. G. S. HAYASHI CLÍNICA MÉDICA ME, objetivando a prestação de serviços em Medicina do Trabalho destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância turística de Avaré por meio de perícias médicas, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 24 de julho de 2.021, no valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/20 – PROCESSO Nº 053/20 (Contrato nº 1031/20), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME, objetivando a prestação de serviços de mão de obra para construção de cabeceira de ponte, localizada no Bairro Jacutinga (Dorth), Avaré/SP, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 24 de agosto de 2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**  
 Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação do Termo de Prorrogação da Concorrência Pública supracitada, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré publicado em 26/06/2020 e no DOE no dia 27/06/2020, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados.

**Onde se lia:**  
 Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria, com prorrogação do prazo de execução da obra na Rua Finlândia e Rua Letônia até 21 de agosto de 2.020 e prazo de execução da obra da Avenida João Vitor de Maria até 21 de outubro de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

**Agora se leia:**  
 Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria, com prorrogação do prazo de execução da obra na Rua Finlândia e Rua Letônia até 20 de agosto de 2.020 e prazo de execução da obra da Avenida João Vitor de Maria até 19 de outubro de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
 Fica REVOGADO os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2020 – PROCESSO Nº. 175/2020, objetivando o registro de preço para futura aquisição de materiais pra adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/07/2020. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADO o item 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PROCESSO Nº 202/2020, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro e demais Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/07/2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Fica REVOGADO o item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020 – PROCESSO Nº. 214/2020, objetivando a aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 21/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO os itens 01, 02, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020 – PROCESSO Nº. 226/2020, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos para Farmácia Central e demais Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 28/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.



EMERGÊNCIA

LIGUE 199

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Av. Anápolis, 777 - Bairro Jurumirim

COMPDEC

(14) 3711.1340

DEFESA CIVIL



AVARÉ

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.



## COMUNICADO

# Inscritos no Serviço Militar Obrigatório passam por seleção no Tiro de Guerra

Procedimento que acontece entre 3 e 7 de agosto terá protocolo contra a Covid-19

A 13ª Delegacia de Serviço Militar e Junta de Serviço Militar Nº 17, com o apoio do Tiro de Guerra (TG) de Avaré, convoca os jovens alistados da classe de 2002 e refratários para a Seleção Geral que acontece de 3 a 7 de agosto, das 7 às 13 horas, no TG local. O endereço é Rua São Paulo, nº 707, Jardim Santa Cruz. É necessário portar o Certificado de Alistamento Militar (CAM) impresso, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de residência recente (água ou luz), exames, atestado e laudo médico, se for o caso, e declaração escolar, se for o

caso. Não serão aceitos documentos pessoais digitalizados ou fotografados.

Os inscritos receberam por e-mail ou SMS os detalhes sobre a convocação. A Seleção Geral contempla a recepção e a orientação aos jovens que passarão pelos Postos de Atendimento, Posto de Esforço Físico, Posto de Inspeção de Saúde, Posto de Entrevista, Posto de Controle de Dispensa ou Posto de Controle de Seleção.

### Prevenção à Covid-19

Diante da pandemia do coronavírus, a 13ª Delegacia de Serviço Militar e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré vão adotar uma série de me-

didadas de segurança durante o procedimento.

Os trabalhos acontecem em local amplo, aberto e ventilado, com disponibilização de álcool 70% para equipe e participantes. O uso de máscara é obrigatório.

### Suspensão das atividades

Situada na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580), a Junta Militar vai permanecer fechada durante a Seleção Geral. As atividades serão retomadas no dia 10 de agosto.

O horário de funcionamento é das 8 às 17 horas. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3733-7014.



**CULTURA**

## Oficina de fotografia integra programação semanal do Pontos MIS

Filme "Eleições", que se passa em um grêmio estudantil, também é uma das atrações gratuitas

Programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som (MIS), o Pontos MIS exhibe neste sábado, 1º de agosto, o filme "Eleições", que aborda os conflitos e as tensões durante o pleito eleitoral em um grêmio estudantil.

A sessão virtual gratuita acontece às 16 horas. Para participar, é preciso apenas se inscrever no [www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br).

Já o "Bate-papo de Cinema", no canal do museu no YouTube, tem início às 18 horas. A atração é aberta ao público.

Com a mediação do pesquisador, cineasta e professor Bruno Cucio, a conversa conta com a participação de Alice Riff, diretora do filme, e Nagila Polido, doutora em Linguagem e Educação pela USP.

### Fotografia

O Pontos MIS é uma parceria com a Secretaria Municipal da Cultura. A

programação conta ainda com um bate-papo virtual sobre fotografia na sexta-feira, 31 de julho.

"Referências para o processo criativo" é o tema da atividade gratuita que acontece às 18 horas. É preciso se inscrever no site do MIS. A plataforma também disponibiliza os vídeos anteriores da oficina.

### Infantil

Outra atração é o infantil "Monstros e Monstrices". Toda quarta-feira, às 11 horas, crianças e famílias poderão conferir vídeos com oficinas sobre desenhos, colagens e criação de histórias a partir da linguagem cinematográfica, utilizando técnicas de gravação, trilha sonora, figurino, animação, efeitos especiais e edição.

Para participar, basta preencher o formulário no link [www.mis-sp.org.br/pontos\\_mis](http://www.mis-sp.org.br/pontos_mis). O site também disponibiliza os vídeos anteriores do projeto.